

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

BALANÇO E RELATORIO

DO

EXERCICIO DE 1923

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

BALANÇO E RELATORIO

DO

EXERCICIO DE 1923



RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL

1924

2505 10 5 45

Excellentissimo Senhor Ministro.

Em obediencia ao disposto no art. 20 da lei que organizou o Codigo de Contabilidade, tenho a honra de submeter á apreciação de V. Exa. as contas do exercicio financeiro de 1923.

Estas contas comprehendem :

- a) a execução do orçamento ;
- b) a situação patrimonial.

Se o trabalho ora apresentado não é completo e perfeito, por faltar, ainda, um numero insignificantissimo de balancetes mensaes: — dois da Delegacia em Londres, um da Delegacia no Ceará, — por dependerem de ligeiras rectificações as verbas das contas financeiras e faltarem algarismos complementares ás contas patrimoniaes, pode-se, entretanto, affirmar que representa um facto novo no Thesouro apresentar-se dentro do anno seguinte o resultado do exercicio financeiro anterior.

Os dois balanços restantes da Delegacia de Londres deverão chegar até o fim do anno. O encerramento definitivo do exercicio financeiro será feito nessa occasião, esperando apresentar a V. Exa. o balanço completo e definitivo de 1923, afim de constar na Mensagem Presidencial.

O citado dispositivo do Codigo manda que as contas da despesa e receita sejam submittidas ao exame do Tribunal de Contas, facultando apresental-as até o fim do anno.

Nesta conformidade, a Contadoria aguardará esta ultima epoca, para remetter os alludidos trabalhos ao Tribunal de Contas.

*

É com a maior satisfacção que relato a V. Exa. os grandes melhoramentos por que passaram os serviços de contabilidade do Thesouro Nacional e demais repartições federaes. Cumpre-se, por esta fórma, o programma

do actual Governo, neste particular, isto é, a ordem perfeita na eontabilidade federal.

V. Exa., conhecedor profundo como é da eontabilidade de Estado, avaliará o esforço despendido para se eonseguir o resultado ora apurado. Administração complexissima como é a Fazenda Publica, mórmente quando tem eontra si dificuldades de grande vulto a transpor, eomo sejam a immensa extensão do nosso paiz, a falta de communiqueações rapidas, a natural adversão a um serviço novo que exige grande dedieação, a falta de observaneia de boas regras de administração, como se tem verificado, não é faeil tarefa realizar obra perfeita. Os pequenos senões que, a despeito do atilamento, da vigilancia e do grande amor dedieado a este serviço, possam surgir desta ingente obra, terão a indulgeneia do espirito esclareeido de V. Exa. que tem noção lueida e eompleta do eneargo que nos foi eonfiado.

*

Ultimando esta ligeira introdução agradeço a V. Exa. o apoio nunea reusado ás medidas propostas pela Contadoria. Cumpre-me, outrosim, o dever de exalçar a grande dedieação do pessoal da Contadoria, que não mede sacrificios para ver eoroado de exito o nosso esforço, dos funeeionarios de todas as Delegacias Fiscaes e outras repartições em que funeeiona o serviço de Contabilidade que, fazendo verdadeiros milagres, satisfizeram todas as exigeneias desta Contadoria.

A estes auxiliares todos eonsigno aqui os meus agradecimentos e louvo pelos serviços prestados, apontando-os a V. Exa. eomo servidores abnegados da administração publica e mereedores da attenção de V. Exa.

Saude e Fraternidade.

Contadoria Central da Republica, 29 de novembro de 1924. — *Francisco d'Auria*, Contador Geral, em eommissão.

Ao Exmo. Snr. Dr. Raphael de Abreu Sampaio Vidal,

D. D. Ministro da Fazenda.

BALANÇO
DE
RECEITA E DESPESA

CICIO DE 1923

RECEITA

DESPESA

TITULOS DA RECEITA	PARCIAES		TOTAES	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1 — Rendas da União :				
Renda Ordinaria.....	—	—	3.234:124\$702	111.571:480\$148
Renda Extraordinaria.....	—	—	4.922:493\$846	2.025:611\$054
Renda com Applicaçao Especial...	—	—	1.048:405\$146	97.410:639\$335
Renda Especializada.....	—	—	324:866\$665	177.086:224\$648
Renda a classificar.....	—	—	223:394\$485	38.309:222\$741
Somma das rendas.....	—	—	5.339:545\$167	326.194:656\$184
2 — Depositos :				
Caixas Economicas.....	—	—	1.098:935\$238	128.745:488\$287
Cofre de Orphaos.....	—	—	75.643:976\$393	1.084.533:105\$509
Bens de Defuntos e Ausentes.....	—	—	—	—
Depositos de Diversas Origens.....	2	49.287:947\$626	—	—
Consignações.....	—	351:580\$750	—	—
3 — Restos a pagar :				
Do exercicio de 1922.....	3.235:273\$911	151.348:509\$813	—	—
4 — Operações de credito :				
Emissao de Moeda Subsidiaria...	2:391\$544	35.033:785\$411	3.237:665\$455	236.049:056\$833
Emissao de Papel Moeda (Carteira de Redescoto).....	99:559\$777	—	—	—
Emissao de Apolices — Valor nominal.....	2:259\$664	—	—	—
172.896:000\$000	65:138\$842	761:424\$333	—	—
Menos: — Diferença na emissão.....	17:360\$888	8.406:110\$844	—	—
38.737:852\$000	4.071:040\$574	14.593:573\$681	4.255:359\$745	23.761:108\$858
Emissao de Obrigações — Valor nominal.....	—	42.902:204\$000	—	—
53.520:000\$000	—	—	—	—
Menos: — Diferença na emissão.....	—	157.097:796\$000	—	—
1.515:918\$975	—	—	—	200.000:000\$000
Saldo da emissao de notas promissorias do Thesouro em circulaçao.	—	—	—	—
5 — Supprimento do exercicio de 1924 ..				
	—	—	—	3.189:589\$500
6 — Bancos e correspondentes :				
Conforme demonstraçao em separado.....	—	—	—	293.784:785\$832
7 — Banco do Brasil — Fundo de Garantia:				
Credito do Banco por £ 10.000.000, de conformidade com a clausula 8ª do accôrdo de 24 de abril de 1923.....	—	—	40.553:515\$379	241.131:516\$414
8 — Conversão de especie.....				
	—	—	516:154\$035	7.500:293\$740
9 — Movimento de fundos :				
A classificar.....	—	—	—	746.876:075\$731
Somma.....	—	—	124.906:671\$007	9.896.435:948\$111
10 — Saldo de 1922 :				
Recebido daquelle exercicio.....	28.402:060\$367	—	—	—
Em poder de Bancos e Correspondentes conforme demonstraçao em separado.....	65.035:502\$891	635.368:644\$489	—	—
	240:959\$882	113.698:965\$513	94.678:523\$143	749.061:610\$001
	—	—	117.885:194\$150	3.645.503:558\$143

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Confrontando-se a somma das Rendas com a das Despesas da União, em ouro, resulta o saldo de 22.123:094\$021 a favor das rendas.

Fazendo-se o mesmo confronto quanto ao papel, resulta o <i>deficit</i> de.....	330.203 :148\$671
Deduzindo-se da importancia do <i>deficit</i> em papel o producto do saldo em ouro, feita a conversão á razão de ouro 1\$ = papel 5\$, o qual importa em.....	110.615 :470\$105
Resulta o <i>deficit</i> geral de.....	<u>219.587 :678\$566</u>

Com a liquidação do exercicio, classificadas as rendas que resultarem da conta "Movimento de Fundos" e apurada a despesa com a tomada de contas de agentes pagadores, o resultado acima demonstrado soffrerá algumas alterações, pouco sensiveis, porém, deante do vulto dos algarismos da receita e despesa.

APRECIÇÃO SOBRE AS RENDAS DA UNIÃO

RENDA ORDINARIA — A lei da receita para o exercicio de 1923 orçou esta renda em :

OURO.....	87.925 :000\$000	
PAPEL.....	673.094 :000\$000	
	Ouro	Papel
A arrecadação produziu.....	<u>78.691 :315\$895</u>	— <u>674.394 :929\$406</u>
havendo, em globo, uma arrecadação para menos no ouro, de.....	9.233 :684\$105	
e para mais, no papel, de.....	—	1.300 :929\$406

Verificou-se menor arrecadação, em ouro, mais sensivel, nos seguintes titulos:

1 — Direitos de importação, etc.....	6.204 :854\$964
3 — Expediente de generos livres.....	1.323 :658\$510
9 — 10 % sobre expediente de generos livres, etc.....	131 :674\$834
62 — Arrendamento das arcias monazíticas.....	100 :000\$000
67 — Renda dos Telegraphos.....	1.500 :000\$000
85 — Renda dos Consulados.....	298 :646\$368

Verificou-se maior arrecadação, em ouro, mais sensível, nos seguintes títulos :

2 — 2 % sobre cereaes.....	65 :061\$623
7 — Imposto dos pharóes.....	86 :392\$142

Houve menor arrecadação, em papel, mais sensível, nos seguintes títulos :

3 — Expediente de generos livres, etc.....	1.069 :977\$624
4 — Expediente das Capatazias.....	185 :810\$864
5 — Armazenagens.....	474 :388\$286
9 — 10 % sobre expediente, etc.....	103 :132\$844
20 — Imposto sobre tecidos.....	7.563 :819\$693
22 — Imposto sobre vinhos estrangeiros.....	492:870\$681
24 — Imposto sobre cartas de jogar.....	292:183\$920
27 — Imposto sobre louças e vidros.....	102:501\$173
28 — Imposto sobre ferragens.....	133:203\$138
31 — Imposto sobre joias, etc.....	3.102:533\$315
36 — Imposto sobre energia electrica.....	1.937:642\$486
37 — Imposto sobre tintas.....	2.954:686\$926
40 — Taxa de viação.....	9.515:201\$364
45 — Imposto sobre lucro da industria fabril.....	5.608:865\$635
46 — Imposto sobre lucro liquido do commercio.....	26.550:338\$949
47 — Imposto sobre operações a termo.....	2.302:672\$657
48 — Imposto sobre lucro das profissões liberaes.....	736:548\$534
49 — Imposto sobre vencimentos.....	3.478:418\$133
51 — Imposto sobre loterias estadoaes.....	795:800\$000
57 — Taxa de sorteados.....	4.223:553\$323
65 — Taxa dos terrenos de marinha.....	256:881\$537
67 — Renda dos Telegraphos.....	4.869:500\$294
72 — Renda da E. de F. Rio d'Ouro.....	154 :717\$560
75 — Renda da E. de F. Santa Catharina.....	250 :000\$000
77 — Renda da E. de F. de Goyaz.....	122 :645\$694
87 — Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....	102 :970\$173
88 — Contribuição de Companhias.....	877 :998\$081

Houve maior arrecadação, em papel, mais sensível, nos seguintes títulos :

1 — Direitos de importação, etc.....	1.475 :584\$259
10 — Impostos sobre fumo.....	1.173 :578\$316
11 — Imposto sobre bebidas.....	11.465 :195\$883
12 — Impostos sobre phosphoros.....	5.038 :604\$481
13 — Imposto sobre sal.....	1.653 :425\$278
14 — Imposto sobre calçado.....	1.716 :985\$582
15 — Imposto sobre perfumarias.....	3.029 :258\$705
16 — Imposto sobre conservas.....	355 :407\$282
18 — Imposto sobre velas.....	106 :633\$250
21 — Imposto sobre artefactos de tecidos.....	2.254 :209\$328
25 — Imposto sobre chapéos.....	405 :473\$305
29 — Imposto sobre café.....	551 :731\$204

32 — Imposto sobre moveis.....	108 :062\$209
38 — Imposto de sello.....	10.250 :956\$302
41 — Imposto sobre dividendos.....	1.056 :475\$822
43 — Imposto sobre premios de seguros.....	1.926 :135\$949
44 — Imposto sobre lucros fortuitos.....	247 :531\$543
56 — 10 % sobre a exportação da borracha do Acre.....	709 :406\$562
66 — Renda do Correio.....	2.855 :796\$564
68 — Renda da Imprensa Nacional.....	173 :493\$318
69 — Renda da E. de F. Central do Brasil.....	10.358 :129\$744
70 — Renda da E. de F. Oéste de Minas.....	3.162 :880\$461
71 — Renda da E. de F. Noroéste do Brasil.....	3.986 :080\$057
74 — Renda da Rêde de Viação Ccareense.....	3.016 :859\$608
78 — Renda da E. de F. Central do Rio Grande do Norte.....	295 :362\$697
79 — Renda da E. de F. S. Luiz a Therezina.....	241 :460\$716

RENDA EXTRAORDINARIA — A lei da receita orçou esta renda em:

OURO	3.721 :320\$000	
PAPEL	60.481 :000\$000	
	Ouro	Papel
A arrecadação produziu.....	<u>3.203 :868\$492</u>	<u>42.596 :783\$040</u>
havendo, em globo, uma arrecadação para menos, no ouro e no papel, de.....	17 :451\$508	— 17.884 :216\$960

A menor arrecadação, em ouro, foi verificada no seguinte titulo :

112 — Juros de capitaes nacionaes.....	629 :049\$448
--	---------------

Verificou-se maior arrecadação, em ouro, no seguinte titulo :

116 — Contribuição do Estado de São Paulo.....	167 :057\$752
--	---------------

Verificou-se menor arrecadação, em papel, nos seguintes titulos :

112 — Juros de capitaes nacionaes.....	1.351 :582\$652
114 — Taxa sobre o consumo de agua.....	2.275 :996\$049
117 — Venda de generos e propios nacionaes.....	3.614 :424\$575
118 — Juros de emprestimos ao Banco do Brasil.....	1.700 :000\$000

Verificou-se maior arrecadação, em papel, nos seguintes titulos :

108 — Montepio da Marinha.....	169 :586\$853
109 — Montepio Militar.....	358 :838\$749
110 — Montepio dos Empregados Publicos.....	239 :917\$368
111 — Indemnizações.....	3.033 :110\$889
113 — Imposto de Industrias e Profissões.....	1.966 :955\$486
115 — Taxa de Saneamento.....	155 :281\$450

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL — A lei da receita orçou esta renda em :

OURO	13.089 :250\$000	
PAPEL	39.450 :000\$000	
	Ouro	Papel
A arrecadação produziu.....	15.656 :374\$774	— 21.791 :644\$943
havendo, em globo, arrecadação para mais, em ouro, de.....	2.567 :124\$774	
e, em papel para menos, de.....		17.658 :355\$057

Houve menor arrecadação, em ouro, nos seguintes títulos:

2 — Fundo de Garantia do Papel-Moeda :	
1 — Quota de 5 %.....	120 :621\$380
5 — Fundo para as obras de melhoramento dos Portos : Rio de Janeiro.....	588 :579\$002

Houve maior arrecadação, em ouro, nos seguintes títulos:

2 — Fundo de Garantia do Papel-Moeda :	
3 — Eventuaes.....	2.636 :733\$734

Houve maior arrecadação, em papel, nos seguintes títulos:

1 — Fundo de Resgate do Papel-Moeda :	
1 — Arrendamento de Estradas de Ferro, etc.....	794 :110\$030
2 — Cobrança da Divida Activa.....	1 :487 :896\$982
4 — Dividendo das acções do Banco do Brasil.....	7.750 :000\$000
3 — Fundo de Resgate de Apolices.....	1.923 :036\$654
4 — Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos..	10.000 :000\$000

Houve maior arrecadação, em papel, nos seguintes títulos:

1 — Fundo de Resgate do Papel-Moeda :	
3 — Eventuaes.....	1.239 :892\$258
5 — Fundo para as obras de melhoramento dos Portos : Rio de Janeiro.....	1.833 :128\$503

NOTAS SOBRE A RECEITA

I — A menor arrecadação que se nota no titulo “Taxa de Consumo d’Agua” origina-se do seguinte:

A taxa d’agua é paga por penna d’agua e por indicação dos hydrometros. O producto da primeira destas taxas é arrecadado dentro do exercicio proprio, figurando, então, como Taxa do Consumo d’Agua. O mesmo não acontece com o consumo indicado pelos hydrometros. As contas deste consumo são organizadas, quando já encerrado o exercicio a que se refere, sendo arrecadada a taxa do consumo por hydrometro em exercicio que não é o proprio, ella vem classificada como Divida Activa. E’ uma anomalia de classificação para a qual concorre o facto de serem as contas preparadas com atrazo consideravel. Seria conveniente uma providencia do Ministerio da Viação, para que fosse antecipada a organização destas contas, resultando a melhor classificação desta renda com a sua arrecadação dentro do exercicio proprio.

II — Os algarismos das rendas soffrerão ligeiras alterações com o encerramento definitivo do exercicio.

APRECIACÃO SOBRE AS DESPESAS DA UNIÃO

MINISTERIO DA JUSTIÇA :	Ouro	Papel
Autorizações.....	3.246 :397\$376	134.347 :690\$183
Despesa paga.....	3.234 :124\$702	111.571 :480\$148
Menor despesa.....	12 :272\$674	22.776 :210\$035
MINISTERIO DO EXTERIOR :	Ouro	Papel
Autorizações.....	5.817 :504\$682	2.232 :413\$463
Despesa paga.....	4.922 :493\$846	2.025 :611\$054
Menor despesa.....	895 :010\$836	206 :802\$409
MINISTERIO DA MARINHA :	Ouro	Papel
Autorizações.....	9.863 :417\$143	163.232 :391\$265
Despesa paga.....	1.048 :405\$146	97.410 :639\$335
Menor despesa.....	8.815 :011\$997	65.821 :751\$930
MINISTERIO DA GUERRA :	Ouro	Papel
Autorizações.....	200 :000\$000	176.149 :868\$949
Despesa paga.....	324 :866\$665	177.086 :224\$648
Maior despesa.....	124 :866\$665	936 :355\$699

MINISTERIO DA AGRICULTURA :	Ouro	Papel
Autorizações.....	946 :665\$054	52.208 :681\$987
Despesa paga.....	223 :394\$485	38.309 :222\$741
	723 :260\$569	13.899 :459\$246
	723 :260\$569	13.899 :459\$246
MINISTERIO DA VIAÇÃO :	Ouro	Papel
Autorizações.....	10.261 :504\$029	544.548 :624\$249
Despesa paga.....	5.339 :545\$167	326.194 :656\$184
	4.921 :958\$862	218.353 :968\$065
	4.921 :958\$862	218.353 :968\$065
MINISTERIO DA FAZENDA :	Ouro	Papel
Autorizações.....	66.903 :756\$075	223.480 :210\$487
Despesa paga.....	59.452 :211\$144	203.189 :783\$112
	7.451 :544\$931	20.290 :427\$375
	7.451 :544\$931	20.290 :427\$375

AGENTES PAGADORES — Dependente de classificação, ha, em ouro, a quantia de 1.098:935\$238 e, em papel, 128.745:488\$287, importancias estas que, ao encerrar-se, definitivamente, o exercicio, deverão ser distribuidas pelos titulos devidos de despesa ou serem debitados os responsaveis, afim de se proceder á respectiva liquidação na fórmula dos dispositivos do Codigo de Contabilidade que lhe dizem respeito.

APRECIAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO DE DEPOSITOS

A somma da receita de depositos elevou-se a

OURO	2.487 :887\$816	
PAPEL	252.439 :569\$194	
	Ouro	Papel
Convertido o ouro a papel, á razão de ouro 1\$ = papel 5\$000.....	12.439 :439\$080
Tem-se a receita total em papel.....	264.879 :008\$274
	Ouro	Papel
A somma da despesa de depositos elevou-se a	3.237 :665\$455	236.049 :056\$833
Convertido o ouro a papel, como se procedeu com a receita.....	16.188 :327\$275
Tem-se a despesa total em papel.....	252.237 :384\$108
Deduzindo-se da receita de.....	264.879 :008\$274
a despesa de.....	252.237 :384\$108
Resulta a favor da receita o saldo de.....	12.641 :624\$166

APRECIÇÃO SOBRE A CONTA “CONVERSÃO DE ESPECIE”

Confrontando-se a despesa em papel, na importancia de.....	241.131 :516\$414
com a receita da mesma especie, na importancia de.....	177.258 :541\$524
resulta o saldo de.....	<u>63.872 :974\$890</u>
Em ouro a receita importou em.....	47.375 :879\$403
e a despesa em.....	40.553 :515\$379
resulta o saldo de.....	<u>6.822 :364\$024</u>
Deduzindo-se do saldo a favor da despesa, em papel, de.....	63.872 :974\$890
o producto do saldo ouro a favor da receita, convertido a papel, cuja importancia é de.....	34.111 :820\$120
a favor da despesa.....	<u>29.761 :154\$770</u>

Justifica-se esta differença a favor da despesa, visto correr por esta conta a compra de ouro para o fundo de garantia, a qual absorveu tambem o lucro verificado no serviço da divida externa em moeda que se aeha depreciada, porquanto a escripturação desta divida é feita a cambio par.

APRECIÇÃO SOBRE O MOVIMENTO DA CONTA “BANCOS E CORRESPONDENTES”

A receita desta conta foi, em papel.....	60.484 :799\$034
Accrescida a receita em ouro de 8.050:839\$630, convertida a papel, á razão de ouro 1\$ = papel 5\$000.....	40.254 :153\$150
	<u>100.738 :952\$184</u>
Confrontando-se esta receita com a despesa respectiva, que se eleva a.....	559.610 :416\$324
Resulta um saldo a favor da despesa de.....	<u>458.871 :464\$140</u>

CAIXA ESPECIAL PARA AS OBRAS DE IRRIGAÇÃO DAS TERRAS CULTIVAVEIS NO NORDESTE BRASILEIRO

Na conformidade da lei da receita para o exercicio de 1923, destinam-se a esta Caixa Especial 2 % do total da Renda Ordinaria e de alguns titulos da Extraordinaria, quota esta instituida pela lei que creou o serviço.

No exercicio de 1923, foram apurados os seguintes algarismos :

	Ouro	Papel
Sobre a Renda Ordinaria.....	1.574 :035\$795	— 13.435 :741\$241
Sobre a Renda Extraordinaria.....	8 :722\$779	— 462 :386\$671
Sommas.....	<u>1.582 :758\$574</u>	<u>— 13.898 :127\$912</u>

Estas importancias serão deduzidas, respectivamente, das duas categorias de renda, quando se fizer o encerramento definitivo do exercicio.

A despesa que corre por esta Caixa figura sob o titulo “Diversos Responsaveis”, dependendo a sua classificação da tomada de contas que está sendo feita por uma commissão designada pelo Ministerio da Viação.

SALDOS RECEBIDOS DE 1922

	Em ouro
Saldó de quantias transferidas daquelle Exercicio.....	16.174 :153\$253
Em poder de bancos e correspondentes.....	35.470 :966\$938
Somma.....	<u>51.645 :120\$191</u>

	Em papel
Convertida a papel, a somma em ouro produz.....	258.225 :600\$955
Em poder de bancos e correspondentes.....	603.105 :410\$016
Total.....	<u>861.331 :010\$971</u>

SALDOS PARA 1924

	Em ouro
Saldo de quantias transferidas para este Exercicio.....	28.402 :060\$367
Em poder de bancos e correspondentes.....	65.035 :502\$894
Em poder de responsaveis.....	240 :959\$882
Somma.....	<u>93.678 :523\$143</u>

	Em papel
Convertida a papel, a somma em ouro produz.....	468.392 :615\$715
Em poder de bancos e correspondentes.....	635.368 :644\$489
Em poder de diversos responsaveis.....	113.698 :965\$513
Total.....	<u>1.217.460 :225\$717</u>

ASPECTO GERAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA INDICADA PELO BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

Afim de serem cotejados os recursos com os encargos, as parcelas do balanço devem ser convertidas a papel, tendo-se adoptada a equivalencia: ouro 1\$ = papel 5\$, para conversão do ouro.

Para fazer face aos encargos do exercicio de 1923, o Thesouro Nacional teve á sua disposição os seguintes recursos:

Rendas da União.....	1.243.165 :308\$908
Saldo de Depositos.....	12.641 :624\$166
Restos a Pagar de 1922 (computados no supprimento ao exercicio de 1922).....	85.511 :496\$202
Operações de Credito.....	1.190.225 :484\$739
Supprimento recebido do exercicio de 1924.....	253.183 :075\$141
Credito do Banco do Brasil, pelo fundo de garantia.....	300.000 :000\$000
Movimento de Fundos.....	21.757 :254\$535
	<hr/>
	3.106.484 :243\$691

Os encargos satisfeitos no exercicio de 1923, foram:

Despesas da União.....	1.462.752 :987\$474
Pagamento de Restos a Pagar de 1918 a 1922.....	45.037 :907\$583
Operações de Credito (applicação das notas da carteira de resconto).....	200.000 :000\$000
Supprimento ao exercicio de 1922.....	293.784 :785\$832
Resgate de Papel-Moeda.....	3.189 :589\$500
Liquidações de contas de Bancos e Correspondentes.....	458.871 :464\$140
Transferido ao Banco do Brasil, para constituição do fundo de resgate do papel-moeda.....	246.876 :075\$731
Supprimentos a diversos Estados.....	10.081 :063\$915
Conversão de Especie.....	29.761 :154\$770
	<hr/>
	2.750.355 :028\$945

O balanço da situação financeira geral do exercicio ficará resumido nos seguintes algarismos:

Reccita

Recursos.....	3.106.484 :243\$691
Saldos de 1922.....	861.331 :010\$971
	<hr/>
	3.967.815 :254\$662

Despesa

Encargos satisfeitos.....	2.750.355 :028\$945
Saldos para 1924.....	1.217.460 :225\$717
	<hr/>
	3.967.815 :254\$662

BALANÇO
DE
ACTIVO E PASSIVO

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

O passivo total da União, ao encerrar-se o exercício de 1923 :

	Ouro		Papel
ascendia a.....	1.249.096 :763\$960	—	5.427.752 :896\$117
e o activo a.....	265.615 :061\$826	—	4.632.681 :008\$997
excedendo o passivo sobre o activo em.....	983.481 :702\$134	—	795.071 :887\$120
Feita a conversão do excesso de passivo em ouro, ao cambio de : ouro 1\$ = papel 5\$, tem-se...		4.917.408 :510\$670
Elevando-se, então, o passivo descoberto a.....		<u>5.712.480 :397\$790</u>

VERBAS DO ACTIVO

BENS IMMOVEIS E BENS MOVEIS — Figuram no balanço com a importancia, respectivamente, de 3.217.850:268\$205 e 33.437:660\$698.

A maior parella é representada por bens administrados pelo Ministerio da Viação e principalmente de repartições industriaes da União.

Não ha exaggero em se prevêr que as mencionadas quantias se elevem a seis milhões ou mais de contos, sabendo-se que parte grande do patrimonio não está avaliado.

Cumpridas as disposições do Codigo de Contabilidade e as instrucções para esse fim expedidas pela Contadoria, além de crescer o valor que ora figura no balanço, será feita a necessaria divisão em bens de natureza industrial, defesa nacional, bens de natureza scientifica, artistica, etc.

VALORES PERTENCENTES Á UNIÃO — As importancias de ouro... 2.729:989\$919 e papel 15.567:280\$362 representam titulos e objectos existentes nas Thesourarias do Thesouro Nacional e das Delegacias Fiscaes.

A avaliação destes valores é muito imperfeita.

A Contadoria já providenciou para melhorar a respectiva Contabilidade.

DIVIDA ACTIVA — *Divida dos Estados* — São creditos da União contra particulares e Governos dos Estados. Em annexo especial são feitas as respectivas discriminações.

VALORES DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO — A importancia de..... 31.999:100\$ representa titulos da divida publica e moeda corrente existentes na Caixa de Amortização e destinada á constituição do fundo de amortização da divida interna.

Este fundo está paralyzado desde 1915, visto terem faltado as dotações orçamentarias que o reforçavam e estar suspenso o pagamento de juros das apolices que o constituem.

AGENTES RESPONSÁVEIS — As quantias que figuram sob este titulo indicam responsabilidades antigas a serem apuradas mediante tomadas de contas, que se acham em grande atrazo, e saldos em cofre a serem verificados no encerramento definitivo do exercicio.

MOEDAS SUBSIDIARIAS — A importancia de 1.318:331\$380 representa moedas divisionarias existentes nas diversas estações fiscaes.

BANQUEIROS DA UNIÃO — Sob este titulo estão as quantias de ouro 50.492:852\$735 e papel 236.357:405\$629 especificadas em annexo.

N. M. ROTHSCHILD & SONS — *C/ de Titulos Depositados* — A debito destes banqueiros está escripturado o valor de titulos da divida externa do Brasil de propriedade da União.

BANCO DO BRASIL — *Fundo de Resgate do Papel-Moeda* — A importancia de 246.876:075\$731, destinada ao resgate do papel-moeda emitido pelo Thesouro Nacional, foi constituida com saldos devedores de particulares e de alguns Estados para com a União.

OURO EM DEPOSITO — Da somma de ouro 92.650:584\$426, no exercicio de 1924, a escripturação registrará a deducção de ouro representando 10 milhões de esterlinos entregues ao Banco do Brasil, na conformidade do accordo lavrado com aquelle estabelecimento, para os fins de organização da Secção Emissora do mesmo Banco.

VALORIZAÇÃO DO CAFÉ — A importancia de ouro 80.000:000\$ figura no activo para contrabalançar passivo equivalente, visto como o pagamento do emprestimo de £ 9.000.000 ficou a cargo do serviço da valorização do café.

COMITÉ DA VALORIZAÇÃO DO CAFÉ — As quantias ouro 19.551:440\$514 e papel 399.011:238\$860 indicam debito em c/corrente, solvido posteriormente com a liquidação do serviço da valorização.

VERBAS DO PASSIVO

PORTADORES DE TITULOS DA DIVIDA EXTERNA — Calculadas as moedas estrangeiras da divida externa a cambio par, em moeda brasileira ouro, esta divida importa em 1.158.336:803\$954, conforme se vê na demonstração annexa.

Reduzidas todas as moedas a libras, a divida externa importa em £ 130.312.890-10-11.

PORTADORES DE TITULOS DA DIVIDA INTERNA — O valor nominal das apolices em circulação, em 31 de dezembro de 1923, ascendia a 1.635.876:300\$, emittidas desde a fundação desta divida, conforme se vê na demonstração annexa.

PORTADORES DE PAPEL-MOEDA — A importancia de 2.249.937:395\$ indica a somma de papel-moeda em circulação em notas do Thesouro Nacional, inclusive as da Carteira de Redesconto.

PORTADORES DE NOTAS CONVERSIVEIS — Era de 9.978:670\$ o valor nominal das cedulas remanescentes da emissão da Caixa de Conversão.

PORTADORES DE OBRIGAÇÕES DO THESOURO — O valor nominal destes titulos, em circulação, a 31 de dezembro de 1923, era de 142.325:000\$000.

DIVIDA FLUCTUANTE — Os depositos especificados e de diversas origens sommavam, a 31 de dezembro de 1923, em ouro 2.794:636\$155 e papel 518.742:601\$563, assim discriminados :

	Ouro	Papel
Caixas Economicas.....		394.181 :444\$973
Cofre de Orphãos.....		2.210 :195\$105
Bens de Defuntos e Ausentes.....		297 :942\$477
Depositos de Diversas Origens.....	2.201 :646\$190	74.386 :170\$829
Restos a pagar.....	592 :989\$965	47.666 :848\$184
	<u>2.794 :636\$155</u>	<u>518.742 :601\$568</u>

O saldo de letras do Thesouro e notas promissorias era de.....
852.847:870\$724.

BANQUEIROS DA UNIÃO — Constituiam debitos do Thesouro para com banqueiros as importancias de ouro 7.965:323\$851 e papel

99.045:058\$825, demonstradas na conta geral de Bancos e Correspondentes.

BANCO DO BRASIL — *Fundo de Garantia* — A importancia de..... 300.000:000\$ indica o credito do Banco do Brasil pelo lastro de libras 10.000.000 a lhe ser entregue, na fórmula do accordo feito entre o Thesouro Nacional e aquelle estabelecimento bancario.

EMPRESTIMO DA VALORIZAÇÃO DO CAFÉ — No passivo figura o valor nominal do emprestimo de £ 9.000.000, convertido, a cambio par, em moeda nacional.

A extincção desta conta se dará nas contas de 1924, em virtude do resgate desta divida.

CONTRIBUINTES DA VALORIZAÇÃO DO CAFÉ — A somma de 19.000:000\$ reúne a quota de 15.000:000\$ entregue pelo Estado de São Paulo e a de 4.000:000\$ pelo Estado de Minas, como suas contribuições para o capital necessario ao serviço de defesa do café.

VERBAS DE COMPENSAÇÃO

São quantias indicatoras de responsabilidades, que não affectam, entretanto, a situação patrimonial.

RELATORIO
DA
CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

ORGANIZAÇÃO DA CONTADORIA

A lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que organizou o Código de Contabilidade da União, determinou a centralização, no Ministério da Fazenda, de todos os serviços de Contabilidade da União, criando, para esse fim, a Contadoria Central da República.

O decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, regulamentou a citada lei e fixou, até que fosse definitivamente organizado, o quadro do pessoal da Contadoria.

A Contadoria Central da República começou a funcionar desde logo, mas a sua acção só se fez sentir, propriamente, a partir de janeiro de 1923.

Iniciou-se a escripturação centralizadora do exercício de 1923 e uma troca muito activa de correspondencia entre a Contadoria e as repartições que têm serviços de escripturação a seu cargo.

É excusado dizer que estes em sua quasi totalidade estavam em grande atrazo e eivados de defeitos.

A direcção da Contadoria, obedecendo á recommendação de V. Exa., não tardou a enviar funcionarios seus ás alludidas repartições, afim de installar, orientar, dirigir e fiscalizar os serviços de contabilidade, na fórmula do art. 920 do regulamento do Código de Contabilidade.

Os resultados desta acção não tardaram, começando, então, a chegar á Contadoria balanços das repartições em maior numero e já bastante melhorados em sua fórmula.

Poude a Contadoria, aos poucos, vir normalizando os serviços e os fructos da nova organização fizeram-se sentir immediatamente. Assim é que se poude submeter á apreciação de V. Exa., no mez de maio, a demonstração da receita e despesa geral e, em setembro, a mesma demonstração relativa ao 1º semestre.

Já em fins de dezembro, a normalização fazia sentir os seus efeitos. Em janeiro e fevereiro de 1924, esta Contadoria ficou habilitada a elaborar uma demonstração geral do exercício de 1923, apresentando-a a V. Exa. Nessa ocasião a escripturação patrimonial começava a patentear os seus resultados. Parte do patrimonio federal já estava escripturado, não falando no registro da divida fundada externa e interna, que era perfeito.

A melhor prova da efficiencia da Contadoria foi a elaboração do balanço provisorio do exercício de 1923, inserido na Mensagem Presidencial, apresentada ao Congresso Nacional em 3 de maio do corrente anno.

O encerramento definitivo da escripturação de 1923 não foi ainda possível, devido á falta de dois balanços mensaes da Delegacia do Thesouro em Londres, — de março e abril do periodo adicional, — e o de abril adicional da Delegacia Fiscal no Ceará.

Sabendo-se que são 592 os balanços de um exercício (37 repartições a 16 balanços cada uma) a falta de tres representa um algarismo insignificante, tanto mais que os dois ultimos balanços do periodo adicional pouca influencia têm no resultado geral.

A remessa dos balanços já é mais normal em 1924 e não é para duvidar que de 1925 em diante não haverá mais falhas.

A Contadoria tem exercido activa vigilancia sobre todas as Contadorias e Sub-Contadorias seccionaes, mas a efficiencia destas repartições só poderá patentear-se com a execução do Regulamento da Contadoria Central da Republica, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1925.

PERIODO ANTERIOR Á ORGANIZAÇÃO DA CONTADORIA

A adopção do methodo de partidas-dobradas foi iniciada, em 1914, por uma Commissão nomeada pelo então Ministro da Fazenda, Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa.

Em 1916, por portaria de 31 de dezembro de 1915 do ex-Ministro Dr. Pandiá Calogeras, foi, officialmente, adoptada a escripta por partidas-dobradas. A scção de escripturação foi, pelo art. 208 da lei n. 3.454, de 1918, subordinada á Directoria de Contabilidade.

O decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, mandou observar as instrucções para o serviço geral de contabilidade publica.

O decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, creou a Contadoria Central da Republica, como dependencia do Thesouro Nacional.

Não tendo funcionado com o necessario aparelhamento, a primeira commissão de partidas-dobradas limitou-se a fazer uma escripturação parallela á antiga organização do Thesouro.

Os balanços do Thesouro encontravam-se em atrazo de alguns annos. As pagadorias do Thesouro e a Delegacia Fiscal no Piauhy tinham seus balanços atrazados de mais de tres annos. O ultimo balanço geral do Thesouro, já organizado, era o de 1908.

A Secção de Escripturação funcionou, normalmente, durante um periodo muito curto, tendo ficado desprovida do seu pessoal. Dahi não ter dado cumprimento ás suas attribuições.

Pelas instrucções de 1919 foi iniciada a reorganização, que procedeu muito lentamente.

Os balanços antigos do Thesouro foram feitos vagarosamente. Nesta época está prompto o de 1913. Os de 1914 e 1915 estão bastante adeantados e espera-se tel-os promptos, talvez, dentro de seis mezes.

Esta Contadoria tomou o encargo de pôr em dia os balanços em atrazo desde 1916 a 1922, que, á falta de escripturação completa, serão organizados pelos antigos processos.

Calculamos que estes balanços ficarão concluidos dentro de tres annos.

Nestas condições, e certos de que a Contadoria Central não mais deixará atrazar este serviço, a escripturação do Thesouro deverá estar, no anno de 1927, completamente normalizada.

*

A escripturação central do Thesouro, se tal nome merecesse, antes da remodelação, era limitada a longos cadernos de resumo dos balanços parciaes de todas as repartições, conhecido, na gyria burocratica, pela designação de *manta de carne secca*, e por um livro da *divida externa* cuja confecção contrariava as mais elementares regras de escripturação.

O serviço de balanço, muito imperfeito, tinha como elementos os balanços definitivos das repartições subordinadas.

A escripturação das contas bancarias não se fazia; do registro geral da divida fluctuante não se tinha noção; a escripturação de valores, sellos e responsabilidades não era conhecida.

A contabilidade do Thesouro Nacional confiava, emfim, na escripta parcial de cada repartição, a qual, em alguma dellas era o serviço que menor cuidado exigia dos funcionarios.

PROGRAMMA A EXECUTAR

A Contadoria Central da Republica tem a seu cargo o importante papel de orientar na administração da Fazenda Nacional.

O bom desempenho deste papel depende da perfeita organização de todas as contadorias menores, pois que a centralização é a resultante da fusão dos balanços financeiros e patrimoniaes dessas contadorias.

Com excepção da Delegacia Fiscal em Goyaz, que em breve terá a sua escripturação organizada, pode-se affirmar que em todas as repartições obrigadas a ter contabilidade esta é feita pelos novos moldes.

A remessa dos balanços relativos ao exercicio de 1923 foi tão completa que, pela primeira vez, se verificara, no Thesouro Nacional, o facto de chegarem, antes de expirar o anno seguinte, todos os balanços financeiros relativos ao exercicio anterior.

Em 1924 a pontualidade na remessa dos balanços foi ainda maior. De 1925 em deante deverá ser, rigorosamente, dentro de 60 dias, conforme manda o Regulamento do Codigo de Contabilidade.

A Contadoria Central, em poder dos balanços, estará habilitada a informar, mez a mez, sobre o andamento da execução orçamentaria.

O empenho da despesa, que constitue notavel progresso na nossa organização de fazenda, não é, ainda, um serviço perfeito, mas está caminhando para a sua absoluta regularidade.

Questão de magna importancia é a suppressão do periodo adicional dos exercicios financeiros.

A esta questão está intimamente ligada a de restos a pagar. Com o advento do empenho da despesa, o computo dos residuos de exercicio é simples. Neste sentido deveria ser orientado o Codigo de Contabilidade.

Fará obra de grande utilidade o Congresso Nacional se resolver a suppressão do appendice de exercicio. Com esta realização, a Contadoria

ficará habilitada a apresentar o balanço completo para ser incluído na Mensagem Presidencial e ser, portanto, presente ao Congresso Nacional, logo á sua abertura.

A tomada de contas é ainda uma aspiração.

A Contadoria contribue para facilitar este importante serviço, mas o registro prévio da despesa, absorvendo toda a attenção do Tribunal de Contas e de suas Delegações, não dá margem á execução deste serviço, que, realizado com todo o rigor, pode reunir os dois serviços de hoje, *registro prévio e tomada de contas*.

Aperfeiçoado o instituto do empenho, este poderá substituir o registro prévio, passando a despesa, então, por duas phases de fiscalização: a *prévia* com o empenho da despesa, a *posterior* com a tomada de contas, aquella a cargo da Contadoria Central, esta a cargo do Tribunal de Contas.

Outro assumpto de immensa importancia é a avaliação completa do patrimonio federal.

Têm-se feito adeantados passos neste sentido, mas calculamos que o activo ainda não attinge, talvez, á metade do que realmente é.

Esta Contadoria empenha-se constantemente para conseguir maiores avaliações possíveis.

Para se alcançarem maiores resultados, necessario se torna a iniciativa dos Ministerios, que, até hoje, tem sido limitada.

Com a organização definitiva das Contadorias Seccionaes, a apuração total do patrimonio federal deverá ser uma realidade.

NOTAS FORNECIDAS PELO SR. SUB-CONTADOR

O Sub-Contador auxiliou esta Contadoria no seguinte:

Orientando nos serviços;

Attendendo aos que buscam explicações e instrucções para os serviços de Contabilidade;

Informando processos e consultas;

Fiscalizando e guiando a escripturação das contas de Bancos e Correspondentes, de Banqueiros, de Responsaveis, etc.;

Promovendo a classificação de adeantamentos escripturados a debito de Agentes Pagadores;

Representando sobre os casos que dependem de solução ou de providencias a serem tomadas;

Organizando minutas de jogo de contas de todos os processos cuja escripturação seja ultimada nesta Contadoria, para effeito dos balanços definitivos.

SERVIÇOS DAS SECÇÕES — Na 2ª Secção são escripturadas as contas dos Banqueiros, Bancos, Correspondentes, Agentes Responsaveis e o jogo de contas das operações autorizadas entre as diversas repartições federaes.

Em 1923 movimentaram-se 86 contas de Bancos e Correspondentes, sendo algumas de consideravel volume em suas operações.

O movimento de taes contas occupou 488 paginas de borrador, onde foram lançadas 597 partidas.

Dessas operações, assim escripturadas, é organizado mensalmente um balanço, que se incorpora juntamente com os balanços das demais repartições federaes, para effeito da escripta centralizadora e balanço definitivo.

INSTRUCCÕES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE — Com a entrada em execução do Codigo de Contabilidade, foi grande o numero de consulentes que a Contadoria attendeu.

Funcionarios de outras repartições e particulares, com interesses nas repartições publicas, procuraram-n'a em elevadissimo numero, para receberem esclarecimentos.

FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS — A Sub-Contadoria fiscalizando e orientando a escripturação das contas cujas operações são registradas sómente na Contadoria, bem como os jogos de contas, as contas de Bancos e Banqueiros, etc., precisou estar em contacto com o Banco do Brasil e outras repartições da Capital.

Os balanços das outras repartições são, antes de incorporados, verificados para effeito da escripturação de parcelas que as Delegacias Fiscaes nos Estados registram como "Movimento de Fundos" e que a sua escripturação definitiva só se verifica nesta Contadoria. Assim acontece com os 50 % da venda de sellos para bilhetes de loterias, com as quotas pagas ou recebidas por conta do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com as subvenções pagas nos Estados por ordem do mesmo Thesouro.

CLASSIFICAÇÃO DE ADEANTAMENTOS A AGENTES PAGADORES — Em 1923, das 280 parcellas de adeantamentos feitos e escripturados nesta Contadoria, sómente 68 parcellas foram classificadas. As restantes 212 passaram para o exercicio de 1924 como debito dos responsaveis respectivos.

Apezar dos esforços empregados pela Contadoria Central, taes despesas vêm passando de anno a anno em progressão sempre crescente, sendo necessario que sejam abertos creditos para, sómente por jogo de contas, serem encerradas as contas que não dependam de comprovação.

Os adeantamentos, cujas contas são prestadas e os respectivos processos remettidos a esta Contadoria, são immediatamente escripturados nas verbas proprias e a baixa na conta do responsavel é dada simultaneamente.

REPRESENTAÇÕES — Sobre os seguintes assumptos:

Sobre varias contas do Banco do Brasil;

Sobre juros de letras e bilhetes do Thesouro;

Sobre pagamentos por Dillon Read & Comp., nossos banqueiros em Nova York;

Sobre operações com o Banco Portuguez do Brasil;

Sobre pagamentos feitos por conta dos demais Ministerios a regularizar;

Sobre agio na aquisição de notas da Caixa de Conversão;

Sobre despesas pagas em 1922 e não classificadas no devido tempo;

Sobre contas com Rothschild Frères, de Paris;

Sobre escripturação das importancias dispendidas com a aquisição do ouro em barra;

Sobre pagamentos por conta do deposito feito na Caixa Commerciale et Industrielle de Paris;

Sobre saldos em poder de responsaveis;

Sobre pagamentos por conta do Lloyd Brasileiro, liquidação ;

Sobre remessas de moedas feitas pelas Delegacias Fiscaes á Casa da Moeda e vice-versa;

Sobre adeantamentos á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Sobre livros neecessarios a esta Contadoria, ás Delegaeias Fiseaes e Alfandegas;

Sobre operações de movimento de fundos entre varias repartições;

Sobre dividas dos Estados;

Sobre o atrazo dos balanços definitivos do Thesouro e as provideneias para a confeeção dos mesmos;

Sobre liquidação das contas de responsaveis;

Sobre muitos outros assumptos de interesse para a ordem dos serviços de Contabilidade.

ORGANIZAÇÃO DE MINUTAS DE JOGO DE CONTAS, ETC. — De todas as operações de jogo de contas são organizadas minutas para escripturação.

Dos balanços remettidos pelas Delegaeias Fiseaes nos Estados e pelas Repartições da Capital Federal são verificadas as pareellas que, escripturadas em Movimento de Fundos, não têm o seu eorrespondente em outras repartições. Essas parcellas são estudadas e depois de apurada a sua origem são feitos os lançamentos que as regularizam.

Taes lançamentos são o preparo para a liquidação da conta “Movimento de Fundos” e para organização do balanço definitivo.

SECRETARIA

Embora não tivesse a Secretaria as suas attribuições definidas, não resta a menor duvida de que os serviços que executa ao lado das demais secções, de funções puramente tehnicas, muito contribuem para a effi-eieneia da acção da Contadoria.

Com a organização que, futuramente, ha de ter a Seeretaria, ella ha de representar um faector imprescindível no programma a exeeutar na parte administrativa da Repartição.

Da boa ordem e regularidade nos seus serviços ha de depender, forçosamente, o desempenho das funeções que competem á Contadoria, orgam prineipal da fisealização e orientação da Contabilidade federal.

A Seeretaria da Contadoria Central tem organização eompleta, podendo prestar com preeisão todos os eselarecimentos, que se tornem neecessarios á boa mareha dos demais serviços e á maior presteza nas informações que lhe sejam solieitadas.

MOVIMENTO DA SECRETARIA

Correspondencia:

Officios.....	1.062
Telegrammas.....	472
Portarias e circulares.....	67
Convites.....	3
Editál.....	1

NOMEAÇÕES E PROMOÇÕES

Por decretos de 28 de fevereiro de 1923 foram promovidos: a guarda-livros chefe de secção o guarda-livros ajudante, Trajano Luiz de Moraes; a guarda-livros ajudante o auxiliar-technico, Ivan Ferreira de Moraes e nomeado, em commissão, por tres annos, o 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, Paulo de Lyra Tavares para o logar de auxiliar-technico.

Por portaria do Sr. contador geral foi nomeado, interinamente, para o logar de servente, Luiz José de Oliveira.

ADDIÇÃO

O Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, conforme determinam as instrucções, mandou que ficassem addidos a esta Contadoria para aprendizagem dos serviços de escripturação por partidas dobradas, os seguintes funcionarios:

Eurides Bem Dias de Moura — 3º escripturario da Casa da Moeda;

João Candido Pereira Gomes — administrador de Capatazias da Alfandega de Corumbá, em Matto Grosso;

Edgard de Miranda Góes — 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Maranhão;

Bellino de Castro Dantas — 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Piahy;

Dario Guimarães Figuciredo — auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos e Sesostris Cahn Coqueiros, escrivão do Posto Fiscal de Abunã, no Acre.

DESIGNAÇÕES

Por portaria do Sr. contador geral foram designados para servir junto ás secções de escripturação por partidas dobradas das diversas repartições federaes os seguintes funcionarios:

Parmenio Baptista de Oliveira, auxiliar-technico, Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas;

Domingos d'Auria e Henrique Orciuoli — guarda-livros extranumerarios — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo;

Alberto Coelho Messeder, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas;

Joaquim de Azevedo, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Sul;

Rodrigo Gomes de Brito e Manoel Leite Lobo, auxiliares-technicos — Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra;

Joaquim Azevedo, guarda-livros extranumerario — Alfandega desta Capital;

Homero de Oliveira, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Piahy;

Francisco Favilla, praticante — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo;

Eurides Bem Dias de Moura, 3º escripturario da Casa da Moeda — Alfandega desta Capital;

Oscar Pires Salgado e Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante — Contabilidade do Ministerio da Fazenda;

Armando Vieira Fontes e Olympio Garcez Pereira, guarda-livros extranumerarios — Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra e Paulo de Lyra Tavares, auxiliar-technico — Alfandega desta Capital.

O Sr. Contador Geral designou mais os seguintes funcionarios para, de accordo com o art. 920, doCodigo de Contabilidade fiscalizar, dirigir ou orientar os serviços de escripturação das diversas repartições:

José Correia de Souza Pinto, auxiliar-technico — Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em Pernambuco, Paraná e Santa Catharina;

Humberto J. J. Sportelli, auxiliar-technico — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, na Bahia;

Antonio Miguel Pinto, guarda-livros extranumerario — 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional;

Palvino de Campos Rocha, auxiliar-technico — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Espirito Santo e Contabilidade do Thesouro.

Ivan Ferreira de Moraes, guarda-livros ajudante — Lloyd Brasileiro;

Luciano Toscano de Brito, guarda-livros ajudante — 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

COMMISSÃO

O auxiliar-technico Gastão de Lima Chaves esteve no Pará em comissão reservada da Inspectoria de Fazenda.

SUBSTITUIÇÃO

O contador geral designou o servente Americo da Costa Lima para substituir o continuo archivista.

SECRETARIA

O logar de secretario foi exercido pelos seguintes funcionarios: Luciano Toscano de Brito, guarda-livros ajudante, durante o mez de janeiro; Gastão de Lima Chaves, auxiliar-technico, em fevereiro, março e abril do dia 18 a 30; José Correia de Souza Pinto, auxiliar-technico, de 1 a 17 de abril, e José Vicente Paes de Barros, auxiliar-technico, nos outros mezes.

LICENÇAS

Durante o anno de 1923 foram concedidas as seguintes licenças:

Henrique Peres Machado, auxiliar-technico, 90 dias.

Armando de Aguiar Cardoso, secretario, seis mezes.

Armando de Aguiar Cardoso, secretario, tres mezes.

Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante, dois mezes.

Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante, quatro mezes.

Carlos Azeredo Pinto, auxiliar-technico, dois mezes.

Heliodoro Gadelha Borges, guarda-livros chefe de secção, seis mezes.

Julio Carvalho da Costa, continuo-archivista, um anno.

Affonso Mathias Coelho, auxiliar-technico, 90 dias.

ELOGIOS

O Sr. contador geral, tendo em vista a efficiente collaboração e cabal desempenho das commissões de que foram incumbidos, por portaria, elogiou os seguintes funcionarios: George Cavalcanti Cerqueira, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte; Humberto J. J. Sportelli, auxiliar-technico na Contabilidade do Ministerio da Marinha; Arthur Alves da Rocha Paranhos, 3º official; Eugenio Guimarães Junqueira, Luiz Madureira Barbosa, Octaviano Cordeiro Coutinho, 4ºs officiaes; Miguel Coelho Borges, guarda-livros; Manoel da Silveira Brito, Annibal Lobo, guarda-livros ajudante; Francisco Navarro de Mattos, Edgard Leite de Castro e José Sportelli, auxiliares-technicos, na Contabilidade do Ministerio da Marinha.

José Corrêa de Souza Pinto, auxiliar-technico; Zenon Pereira Leite, funcionario da Alfandega de Paranaguá, em Pernambuco.

SERVIÇOS A CARGO DA 1ª SECÇÃO DA CONTADORIA

CONTABILIDADE DO ORÇAMENTO E CREDITOS ADDICIONAES

No desempenho das funções que lhe cabem, de accordo com o disposto no art. 8º, n. 8, letras *a* a *g*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade e arts. 351, § 1º, e 352 das Instrucções annexas ao decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, a 1ª Secção iniciou e manteve tão regularmente quanto possivel os serviços a que se referem aquelles dispositivos.

Como parte de uma repartição nova creada e regida pelo Codigo de Contabilidade e seu Regulamento, cuja execução se iniciava, é bem de ver que esta Secção não poderia desempenhar desde logo, com a exactidão desejada, as funções que lhe cabem, dependente, como o é, a boa marcha dos seus serviços da fiel observancia, pelos differentes departamentos da Administração, das novas regras instituidas por aquelle Codigo.

Máo grado os embaraços inevitaveis aos serviços da natureza dos de que se trata, em inicio de execução, esta Secção, além de cooperar, como lhe cabia, na organização da proposta orçamentaria para o exercicio de 1924 e na confecção e fornecimento de dados informativos, organizou a escri-

pturação das autorizações orçamentarias e additionaes, observadas as formulas determinadas pelo art. 354 das Instrucções já mencionadas.

Assim, foram regularmente escripturados Contas Correntes de Sub-consignações, os de Verbas, os Registros de Creditos Additionaes, Borrador, o Razão, bem como o Registro das Contas a serem pagas no Thesouro Nacional, sendo, nas épocas proprias, organizados os balanços mensaes syntheticos do orçamento para effeito do lançamento no Diario Geral.

A deficiencia dos dados que deveriam ser fornecidos pelas differentes repartições federaes, impossibilitou esta Secção de manter uma escripturação regular da despesa empenhada em 1923.

No intuito, porém, de regularizar convenientemente o assumpto, providenciou esta Secção, como lhe cabia, alvitrandu medidas, que foram mandadas adoptar em ordens e circulares expedidas pela Contadoria.

Além dos serviços de escripturação a seu cargo, esforçou-se a 1ª Secção para que, no menor prazo e da melhor fórma fossem cumpridas as normas traçadas pelo Regulamento em vigor.

Nesse sentido numerosos processos e consultas foram estudados por esta Secção que, nas informações e pareceres emitidos, alvitrou as soluções que lhe pareceram necessarias ao esclarecimento das questões propostas e procurou esclarecer, do módo que julgou mais acertado, as duvidas suscitadas quanto á bôa interpretação daquelle Regulamento.

Coube ainda á 1ª Secção organizar as relações definitivas das despesas empenhadas mas não liquidadas em 1922 que, de accordo com as disposições regulamentares então vigentes, deveriam constituir “restos a pagar” daquelle exercicio.

Tal serviço foi executado e submettido á apreciação do Tribunal de Contas, nos prazos proprios, tendo-se procedido, opportunamente, ao lançamento das inscripções registradas no competente Contas-correntes, sendo este entregue á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos.

Por este succinto relato dos trabalhos executados, se verificará que esta Secção não poupou esforços no sentido de desempenhar regularmente as funções que lhe cabem, cumprindo, tão exactamente quanto lh'o permittiram as circumstancias, as determinações do Regulamento do Codigo de Contabilidade e das Instrucções em vigor.

SERVIÇOS A CARGO DA 2ª SECÇÃO DA CONTADORIA CENTRAL

CENTRALIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

O serviço principal desta Secção é a centralização dos balancetes de receita e despesa das repartições fiscaes, segundo a classificação das autorizações e separadamente para cada repartição.

Serviço decorrente da centralização é a liquidação de Movimento de Fundos.

A Secção, no anno de 1923, centralizou o movimento do exercicio corrente e dos tres exercicios anteriores.

Graças á regularidade relativa na chegada dos balancetes, em 1923, o serviço procedeu quasi normalmente, habilitando a Contadoria a fornecer ao Governo todas as informações determinadas.

Os balancetes de receita e despesa são elementos essenciaes para o serviço da Secção.

Relativamente aos balancetes de 1921, ainda faltam das collectorias do Estado do Rio de Janeiro, alguns da 2ª Pagadoria, um da Repartição Geral dos Telegraphos e os de junho e julho addicionaes da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

De 1922 faltaram balancetes das collectorias do Estado do Rio de Janeiro, Pagadoria da Guerra, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 1ª e 2ª Pagadorias do Thesouro e Delegacias Fiscaes no Piauhy, Ceará e Minas Geraes.

Os quadros que se seguem demonstram o movimento dos balancetes.

BALANÇOS DE RECEITA E DESPESA ENVIADOS A ESTA CONTADORIA PELAS
REPARTIÇÕES FISCAES NOS EXERCÍCIOS DE 1921 A 1923

REPARTIÇÕES	1921		1922		1923	
	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM
Caixa de Amortização.....	—	—	—	—	16	0
Collectorias do Estado do Rio de Janeiro.....	0	17	6	11	16	0
Administração dos Correios do Estado do Rio.....	17	0	17	0	15	0
Alfandega do Rio de Janeiro.....	17	0	17	0	15	0
Casa da Moeda.....	12	0	12	0	16	0
Pagadoria da Marinha.....	17	0	17	0	16	0
Pagadoria da Guerra.....	17	0	5	12	16	0
Estrada de F. Central do Brasil.....	17	0	16	1	16	0
Imprensa Nacional.....	14	0	16	0	14	0
Insp. Federal de Portos, Rios e Canaes.....	16	0	6	10	15	0
Primeira Pagadoria do Thesouro.....	16	0	3	13	16	0
Segunda Pagadoria do Thesouro.....	14	3	0	17	16	0
Recebedoria do Districto Federal.....	17	0	17	0	15	0
Repartição Geral dos Correios.....	17	0	17	0	15	0
Repartição Geral dos Telegraphos.....	14	1	16	1	15	0
Thesouraria Geral.....	21	0	20	1	16	0
Contadoria Central da Republica.....	—	—	20	1	16	0
Delegacia do Thesouro em Londres.....	19	0	19	0	14	2
Delegacia Fiscal no Amazonas.....	19	0	16	3	16	0
Delegacia Fiscal no Pará.....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Piauhy.....	19	0	12	7	16	0
Delegacia Fiscal no Ceará.....	19	0	10	9	15	1
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiseal na Parahyba.....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiseal em Pernambuco.....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiseal em Alagôas.....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiseal em Sergipe.....	19	0	19	0	16	0

REPARTIÇÕES	1921		1922		1923	
	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM
Delegacia Fiscal na Bahia.....	18	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Espirito Santo...	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em S. Paulo.....	17	2	17	2	16	0
Delegacia Fiscal no Paraná.....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Santa Catharina...	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	19	0	18	1	16	0
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	19	0	11	8	16	0
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	19	0	18	0	16	0
Total.....	588	39	554	97	581	3

REGISTRO DE BALANCETES

EXERCICIO

Registro de balancetes mensaes remettidos

N. DE ORDEM	REPARTIÇÕES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1	Collectorias Federaes do Estado do Rio.....	9-4-23	7-5-23	11-6-23	7-7-23	6-8-23	6-9-23
2	Administração dos Correios do Estado do Rio	6-3-23	4-4-23	5-5-23	2-6-23	5-7-23	6-8-23
3	Alfandega do Rio de Janeiro.....	16-3-23	12-4-23	8-5-23	5-6-23	7-7-23	16-8-23
4	Casa da Mocda.....	28-3-23	14-4-23	27-4-23	16-5-23	20-6-23	26-7-23
5	Pagadoria da Marinha.....	6-3-23	9-4-23	4-7-23	24-7-23	8-8-23	14-8-23
6	Pagadoria da Guerra.....	28-3-23	1-10-23	18-10-23	30-10-23	12-11-23	29-11-23
7	Estrada de Ferro Central do Brasil.....	13-3-23	21-3-23	9-5-23	5-6-23	21-7-23	23-8-23
8	Imprensa Nacional.....	4-5-23	15-5-23	5-6-23	4-7-23	6-8-23	30-8-23
9	Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.....	28-2-23	2-4-23	27-4-23	23-6-23	28-6-23	30-7-23
10	Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional....	1-3-23	28-4-23	11-6-23	3-7-23	24-7-23	3-8-23
11	Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional....	28-2-23	19-2-23	9-4-23	14-5-23	28-6-23	24-7-23
12	Recebedoria do Districto Federal.....	23-5-23	15-6-23	5-7-23	9-8-23	26-9-23	2-10-23
13	Repartição Geral dos Correios.....	17-3-23	16-4-23	15-5-23	12-6-23	8-8-23	12-9-23
14	Repartição Geral dos Telegraphos.....	23-5-23	17-8-23	31-8-23	9-10-23	7-11-23	5-12-23
15	Thesouraria Geral do Thesouro.....	14-3-23	9-4-23	23-5-23	7-6-23	16-7-23	4-8-23
16	Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres....	4-12-23	26-12-23	1(-1-23	5-2-24	26-3-24	26-3-24
17	Delegacia Fiscal do Amazonas.....	14-8-23	22-9-23	16-10-23	8-11-23	6-12-23	16-1-24
18	Delegacia Fiscal do Pará.....	21-3-23	16-4-23	19-5-23	19-6-23	19-7-23	21-8-23
19	Delegacia Fiscal do Maranhão.....	28-5-23	12-6-23	7-7-23	17-7-23	14-8-23	19-9-23
20	Delegacia Fiscal do Piahy.....	17-7-23	8-8-23	14-8-23	2-1-24	7-1-24	22-1-24
21	Delegacia Fiscal do Ceará (*).....	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23
22	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte....	17-7-23	24-7-23	7-8-23	7-8-23	21-8-23	25-8-23
23	Delegacia Fiscal da Parahyba.....	19-3-23	6-4-23	8-6-23	30-6-23	6-11-23	6-11-23
24	Delegacia Fiscal de Pernambuco.....	22-6-23	4-7-23	7-7-23	7-7-23	6-8-23	13-8-23
25	Delegacia Fiscal de Alagôas.....	7-5-23	12-6-23	22-6-23	30-6-23	11-8-23	22-9-23
26	Delegacia Fiscal de Sergipe.....	13-6-23	5-7-23	30-7-23	21-8-23	17-9-23	9-10-23
27	Delegacia Fiscal da Bahia.....	9-11-23	23-11-23	3-12-23	6-12-23	15-12-23	15-12-23
28	Delegacia Fiscal do Espirito Santo.....	26-3-23	4-5-23	22-5-23	21-6-23	25-7-23	22-8-23
29	Delegacia Fiscal de S. Paulo.....	20-10-23	9-11-23	19-11-23	29-11-23	3-12-23	12-12-23
30	Delegacia Fiscal do Paraná.....	12-6-23	5-7-23	18-7-23	25-7-23	14-8-23	22-8-23
31	Delegacia Fiscal de Santa Catharina.....	4-4-23	15-5-23	4-7-23	7-7-23	31-8-23	11-8-23
32	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.....	6-4-23	15-5-23	14-6-23	18-7-23	14-8-23	15-9-23
33	Delegacia Fiscal de Minas Geraes.....	10-3-23	17-4-23	30-5-23	28-9-23	10-10-23	18-10-23
34	Delegacia Fiscal de Goyaz.....	5-5-23	15-5-23	21-6-23	12-7-23	18-7-23	25-8-23
35	Delegacia Fiscal de Matto Grosso.....	5-7-23	17-7-23	21-7-23	28-8-23	5-9-23	20-10-23
36	Caixa de Amortização.....	12-2-23	2-6-23	12-6-23	2-7-23	8-6-23	13-7-23
37	Contadoria Central da Republica.....	26-2-23	27-3-23	23-6-23	6-8-23	9-8-23	11-9-23

(*) O ultimo balancete da Delegacia Fiscal no Ceará não foi incorporado.

DE 1923

pelas Sub-Contadorias Seccionaes

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PERIODO ADICIONAL			
						JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
27-10-23	10-12-23	28-12-23	18-1-24	2-2-24	14-3-24	25-4-24	9-5-24	12-6-24	Nihil
4-9-23	9-10-23	6-11-23	6-12-23	9-1-24	5-2-24	5-3-24	10-4-24	6-5-24	Nihil
31-8-23	10-10-23	20-11-23	14-12-23	19-1-24	19-2-24	14-3-24	28-3-24	7-5-24	Nihil
22-8-23	26-10-23	12-11-23	26-12-23	31-12-23	6-2-24	26-3-24	31-3-24	24-5-24	4-9-24
20-9-23	20-10-23	3-11-23	22-12-23	29-1-24	28-2-24	13-3-24	16-5-24	2-6-24	20-11-24
6-12-23	8-12-23	20-12-23	29-12-23	9-1-24	10-1-24	14-3-24	11-4-24	10-7-24	7-11-24
19-9-23	13-10-23	30-11-23	26-12-23	2-2-24	6-5-24	22-5-24	20-6-24	22-9-24	7-10-24
26-9-23	18-10-23	13-11-23	7-12-23	6-12-23	7-1-24	6-2-24	12-3-24	Nihil	Nihil
28-8-23	2-10-23	30-10-23	29-11-23	19-12-23	2-2-24	1-3-24	3-4-24	30-7-24	Nihil
5-9-23	10-10-23	6-11-23	3-12-23	2-1-24	2-2-24	2-4-24	21-6-24	11-8-24	16-8-24
16-8-23	20-9-23	16-10-23	8-12-23	4-1-24	21-2-24	7-3-24	27-3-24	19-5-24	12-6-24
10-10-23	24-10-23	25-10-23	14-11-23	26-12-23	17-1-24	28-2-24	21-3-24	2-5-24	12-7-24
13-10-23	31-10-23	6-12-23	31-12-23	23-1-24	26-2-24	3-3-24	1-4-24	6-5-24	Nihil
16-1-24	11-2-24	29-2-24	21-3-24	26-4-24	8-5-24	9-7-24	16-8-24	25-9-24	Nihil
3-9-23	3-10-23	3-11-23	11-12-23	9-1-24	2-2-24	7-3-24	27-3-24	28-4-24	9-6-24
6-6-24	15-8-24	28-7-24	22-9-24	24-10-24	18-11-24	18-11-24	19-11-24	—	—
15-3-24	15-3-24	17-3-24	17-3-24	26-3-24	31-3-24	31-3-24	26-5-24	13-10-24	22-10-24
17-9-23	16-10-23	21-11-23	15-12-23	16-1-24	19-2-24	17-3-24	16-5-24	26-5-24	30-7-24
12-2-24	12-2-24	14-2-24	26-2-24	10-3-24	19-5-24	16-6-24	16-7-24	7-7-24	7-8-24
25-2-24	5-3-24	17-3-24	25-3-24	25-3-24	31-3-24	2-9-24	2-9-24	30-9-24	30-9-24
11-12-23	11-12-23	11-12-23	2-1-24	25-1-24	27-2-24	5-4-24	14-5-24	21-7-24	29-11-24
19-9-23	13-10-23	23-11-23	7-1-24	22-1-24	22-2-24	24-4-24	16-5-24	28-5-24	20-10-24
2-1-24	24-1-24	25-1-24	29-1-24	29-1-24	13-2-24	10-3-24	22-4-24	19-5-24	7-10-24
20-9-23	7-11-23	29-11-23	11-1-24	17-1-24	6-2-24	17-3-24	16-4-24	4-6-24	4-7-24
6-11-23	6-11-23	30-11-23	2-1-24	29-1-24	6-3-24	27-3-24	5-5-24	4-6-24	3-7-24
8-12-23	8-12-23	8-12-23	7-1-24	1-2-24	14-3-24	21-3-24	23-4-24	5-6-24	23-8-24
22-1-24	2-2-24	5-2-24	15-2-24	25-2-24	24-3-24	12-6-24	12-6-24	20-6-24	2-10-24
5-11-23	3-12-23	19-12-23	26-12-23	2-1-24	12-2-24	20-3-24	26-4-24	14-6-24	16-7-24
18-12-23	19-12-23	22-12-23	12-1-24	26-1-24	13-2-24	24-3-24	19-4-24	18-6-24	7-10-24
25-10-23	30-10-23	12-11-23	19-12-23	22-1-24	25-2-24	25-3-24	23-4-24	21-5-24	7-8-24
13-10-23	27-10-23	23-11-23	26-12-23	31-1-24	20-2-24	31-3-24	2-5-24	9-7-24	16-8-24
24-10-23	27-11-23	15-12-23	22-1-24	19-2-24	18-3-24	24-4-24	9-5-24	14-6-24	12-11-24
3-11-23	21-11-23	21-11-23	3-12-23	7-1-24	15-3-24	3-4-24	13-8-24	25-10-24	21-11-24
6-11-23	10-12-23	29-3-24	29-3-24	29-3-24	29-3-24	1-5-24	1-5-24	14-5-24	12-6-24
27-11-23	4-1-24	18-2-24	17-3-24	24-3-24	9-4-24	9-4-24	16-4-24	27-10-24	27-10-24
16-8-23	12-9-23	18-10-23	20-11-23	13-12-23	18-1-24	19-2-24	28-3-24	16-10-24	19-5-24
26-9-23	16-11-23	13-12-23	25-1-24	20-2-24	26-3-24	22-4-24	6-5-24	26-5-24	20-11-24

O movimento de fundos, de grande importancia para a regularização do balanço de cada exercicio, nunca fôra, nos annos anteriores, liquidado á medida que chegavam os balancetes.

Em 1923 o exame foi minucioso, tendo-se chegado a um resultado altamente satisfactorio.

Em virtude das providencias tomadas, espera-se melhorar, ainda, em 1924, a liquidação desta importante conta, que, muitas vezes, dá logar á classificação de despesas e determinação de responsabilidades.

Em boa hora estabeleceu o Congresso em dispositivo orçamentario, na lei para 1924, a juntada ás contas dos exercicios financeiros do desdobramento da conta "Conversão de especie".

Este desdobramento não foi possivel fazer no exercicio de 1923, por não terem sido baixadas as necessarias instrucções. De 1924 em diante será rigorosamente satisfeita a exigencia legal.

SERVIÇO A CARGO DA 3ª SECÇÃO DA CONTADORIA CENTRAL

CONTABILIDADE PATRIMONIAL

INICIO DA ESCRIPTURAÇÃO PATRIMONIAL NO EXERCICIO DE 1923

A escripturação patrimonial, iniciada no exercicio de 1923, por força das determinações do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, encontrou, como era de esperar, as difficuldades naturaes pela falta absoluta de elementos.

Assim é que pouco existia organizado sobre o tombamento dos proprios e levantamento dos inventarios dos bens moveis.

A' Contadoria se impunha o dever de dar, fielmente, cumprimento ao que a lei lhe determinara, e, sem hesitações, muito ao contrario, animada de todo o interesse, pois não lhe era estranha a situação que se lhe deparava, procedeu á abertura das contas respectivas, traçadas pelas instrucções vigentes.

Buscando, no momento, elementos onde pudesse encontrar algo de proveitoso, achou no recommendavel trabalho da Commissão nomeada pelo Ministerio da Viação, sob a chefia do Dr. Luiz Carlos da Fonseca, apresentado por occasião da commemoração do 1º Centenario da Independencia

do Brasil, boa fonte de indicações sobre proprios e mais bens confiados á administração daquelle Ministerio.

Igual procedimento foi adoptado com relação ao Ministerio da Justiça, em face do seu relatorio do anno de 1922.

Assim, pôde-se ver a cifra da conta de bens da União ascender a alguns milhões de contos, e se ter encontrado um ponto de partida para o fim collimado.

Os demais Ministerios já vão, com real interesse, concorrendo tambem para o avultamento de tal conta, embora ainda as suas parcelas sejam relativamente pequenas.

Quanto ás outras contas de immediata relação com o patrimonio e as de compensação, foram apparecendo pelos balanços de activo e passivo, remettidos pelas delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados e repartições subordinadas ao mesmo regimen.

Instrucções expedidas sobre organização do tombamento dos proprios e terrenos e levantamento dos inventarios dos bens moveis

O regulamento do Codigo, em seu titulo VIII — capitulos I e II, creou regras para o tombamento dos proprios e terrenos e levantamentos dos inventarios dos bens moveis, de modo a estabelecer a segurança fiscal e uniformizar o serviço em todos os departamentos da União, attribuindo á Contadoria a organização das instrucções respectivas, como se vê dos seus arts. 816 e 830.

Dando cumprimento aos dispositivos citados, foram, pela portaria n. 22, de 31 de julho de 1923, expedidas instrucções e modelos de registro, cuja publicação se verificou no “Diario Official” de 2 de agosto seguinte.

Acontece, porém, que o regulamento cogitou dos bens da União sómente em duas categorias: Immoveis e Moveis, e preciso se tornava uma classificação mais especifica.

Aproveitada a oportunidade, com a expedição das instrucções, desdobraram-se as duas categorias em sete, e, assim, foram classificadas:

- Bens Immoveis;
- Bens de Natureza Industrial;
- Bens de Defesa Nacional;
- Bens Scientificos e Artisticos;

Bens de Natureza Agricola;
Bens Semoventes;
Bens Moveis.

afim de melhor exprimirem a sua natureza e destino.

Os trabalhos a tal respeito vão sendo executados, embora com certa lentidão, consequencia natural de um serviço novo, mas em rigorosa obediencia aos preceitos estatuidos, e é de se esperar que em época proxima se tenha chegado ao seu final, o que parecia uma utopia a muitos, ou a quasi todos.

SELLOS DA UNIÃO

Esta conta, comquanto seja de compensação, exige, entretanto, clareza e detalhe, o que não se verificava nos balanços enviados, sendo de notar que com relação ás collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, nada havia que evidenciasse a responsabilidade dos exactores pela guarda das diversas especies de sellos e formulas.

Para corrigir os inconvenientes apontados, esta Contadoria determinou, quanto ás collectorias alludidas, pelo officio-circular n. 170, de 19 de março de 1923, publicado no "Diario Official" do dia seguinte, a remessa mensal de uma demonstração do seu movimento, organizada de conformidade com o modelo annexo ao dito officio, e, quanto ás demais repartições, pela circular n. 16, de 12 de junho do mesmo anno, publicada tambem no "Diario Official" de 14 do dito mez, o emprego do modelo constante da citada circular, que devia acompanhar os respectivos balanços.

Com essas medidas foram conseguidos os resultados desejados, podendo, assim, ser conhecido o encargo dos responsaveis em tal especie, como se verifica da demonstração annexa ao balanço.

Primeiro balanço dado e incluído na Mensagem Presidencial, apresentada ao Congresso Nacional, por ocasião de sua abertura em 30 de maio de 1924

Com os elementos obtidos e pela tenacidade havida, pois não foram pequenos os embaraços encontrados, menos pela competencia do pessoal encarregado dos serviços, cuja dedicação ao trabalho tem sido bem apreciada, do que pela congregação dos dados precisos, conseguiu-se dar, pela

primeira vez, o balanço patrimonial da União com a sua inserção na Mensagem apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, por ocasião de sua abertura, em 3 de maio de 1924, e assim cumprido um dos preceitos constitucionaes.

O balanço apresentado, embora não reuna uma situação completa, pelos motivos já expendidos, traduz, comtudo, um facto digno de registro na historia da contabilidade publica.

Balanço do Exercício de 1923

Em obediencia ao art. 107 do regulamento supracitado, foi levantado o balanço do exercicio de 1923, em face da escripturação.

Resente-se, porém, o mesmo da falta de grande numero de balanços do periodo adicional a serem remetidos pelas respectivas repartições, como se vê da relação appensa, cujas contas, em numero reduzido (Divida Activa e Agentes Responsaveis), não trazem profunda alteração ao resultado patrimonial.

Essa falha encontra facil justificação deante da deficiencia de numero e competencia do pessoal nas contadorias das repartições sujeitas ao regimen de escripturação por partidas dobradas, não podendo, entretanto, passar sem especial referencia a dedicacão e esforço de alguns funcionarios quer desta Capital, quer dos Estados, que, vencendo os obstaculos encontrados, procuram corresponder ás exigencias do serviço, e esta Contadoria tem sempre em vista, como lhe cabe, organizar os trabalhos, tanto expedindo instrucções, como designando funcionarios para ensinar e executar.

Felizmente, no exercicio de 1925, proximo vindouro, as difficuldades serão todas arredadas com a organizaçã das contadorias, dotando-as de pessoal apto e em numero sufficiente, e, assim, é de esperar que de futuro se tenha a contabilidade publica com o seu funcionamento perfeito e regular.

EXERCÍCIO DE 1923

Relação dos balanços mensaes de **ACTIVO** e **PASSIVO**, pertencentes ao exercicio de 1923, que se acham em atrazo

REPARTIÇÕES	NUMERO DE BALANÇOS DO EXERCICIO	BALANÇOS APRESENTADOS	FALTAM	MEZES
<i>Delegacias fiscaes nos Estados:</i>				
Amazonas.....	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Maranhão.....	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Piauhy.....	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Ceará.....	16	15	1	Abril de 1924.
Rio Grande do Norte.....	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Parahyba.....	16	—	16	{ Janeiro a dezembro de 1923 Janeiro a abril de 1924.
Pernambuco.....	16	15	1	Abril de 1924.
Alagoás.....	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Bahia.....	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Espirito Santo.....	16	11	5	{ Dezembro de 1923. Janeiro a abril de 1924.
S. Paulo.....	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Paraná.....	16	15	1	Abril de 1924.
Santa Catharina.....	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Rio Grande do Sul.....	16	15	1	Abril de 1924.
Minas Geraes.....	16	14	2	Março e abril de 1924.
Delegacia do Thesouro em Londres....	16	10	6	{ Novembro e dez. de 1923. Janeiro a abril de 1924.
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	16	15	1	Abril de 1924.
Contabilidade da Marinha.....	16	15	1	Abril de 1924.
Contabilidade da Guerra.....	16	14	2	Março e abril de 1924.
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	16	—	16	{ Jan. a dezembro de 1923. Janeiro a abril de 1924.
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes....	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Directoria Geral dos Correios.....	16	14	2	Março a abril de 1924.
	352	265	87	

ANNEXOS

DO

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

EXERCICIO DE 1923

Quadro comparativo da receita geral

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
RENDA ORDINARIA								
<i>I — RENDA DOS IMPOSTOS :</i>								
<i>I — Importação, entrada, saída e estadia, etc. :</i>								
1.	81.000.000\$000	56.000.000\$000	74.795.145\$036	57.475.584\$259	—	1.475.584\$259	6.204.854\$964	
2.	800.000\$000	—	865.061\$623	—	65.061\$623	—	—	
3.	1.500.000\$000	1.200.000\$000	176.341\$490	130.022\$376	—	—	1.323.658\$510	1.069.977\$624
4.	—	400.000\$000	—	214.189\$136	—	—	—	185.810\$864
5.	—	800.000\$000	—	325.611\$714	—	—	—	474.388\$286
6.	—	700.000\$000	—	753.970\$243	—	53.970\$243	—	
7.	300.000\$000	—	386.392\$142	—	86.392\$142	—	—	
8.	15.000\$000	—	8.180\$111	8.887\$908	—	8.887\$908	6.819\$889	
9.	150.000\$000	120.000\$000	18.325\$166	16.867\$156	—	—	131.674\$834	103.132\$844
	83.765.000\$000	59.220.000\$000	76.249.445\$568	58.925.132\$792				
<i>II — Imposto de consumo :</i>								
10.	—	50.350.000\$000	—	51.523.578\$316	—	1.173.578\$316	—	
11.	—	65.000.000\$000	—	76.465.195\$883	—	11.465.195\$883	—	
12.	—	20.000.000\$000	—	25.038.604\$481	—	5.038.604\$481	—	
13.	—	6.500.000\$000	—	8.153.425\$278	—	1.653.425\$278	—	
14.	—	6.500.000\$000	—	8.216.985\$582	—	1.716.985\$582	—	
15.	—	6.000.000\$000	—	9.029.258\$705	—	3.029.258\$705	—	
16.	—	5.500.000\$000	—	5.855.407\$282	—	355.407\$282	—	
17.	—	800.000\$000	—	751.226\$186	—	—	—	48.773\$814

18.	Sobre velas.....	700:000\$000	—	806:633\$250	106:633\$250	—	106:633\$250
19.	» bengalas.....	50:000\$000	—	72:684\$638	22:684\$638	—	—
20.	» tecidos.....	46:000:000\$000	—	38:436:180\$307	—	—	7:563:819\$693
21.	» artefactos de tecidos.....	4:500:000\$000	—	6:754:209\$328	2:254:209\$328	—	—
22.	» vinhos estrangeiros.....	8:000:000\$000	—	7:507:129\$319	—	—	492:870\$681
23.	» papel de forrar casas.....	50:000\$000	—	52:423\$340	2:423\$340	—	—
24.	» cartas de jogar.....	1:800:000\$000	—	1:507:816\$080	—	—	292:183\$920
25.	» chapéus.....	4:500:000\$000	—	4:905:473\$305	405:473\$305	—	—
26.	» discos para gramophones.....	60:000\$000	—	49:391\$046	—	—	10:608\$954
27.	» louças e vidros.....	1:500:000\$000	—	1:397:498\$837	—	—	102:501\$163
28.	» ferragens.....	1:000:000\$000	—	866:796\$862	—	—	133:203\$138
29.	» café torrado ou moído.....	2:250:000\$000	—	2:801:731\$204	551:731\$204	—	—
30.	» manteiga.....	1:050:000\$000	—	1:060:617\$915	10:617\$915	—	3:102:533\$315
31.	» joias, obras de ourives, etc.	4:000:000\$000	—	897:466\$685	—	—	—
32.	» moveis.....	1:300:000\$000	—	1:408:062\$209	108:062\$209	—	—
33.	» armas de fogo.....	300:000\$000	—	365:045\$151	65:045\$151	—	—
34.	» lampadas electricas.....	400:000\$000	—	447:790\$648	47:790\$648	—	—
35.	» queijo, etc.....	1:500:000\$000	—	1:517:738\$035	17:738\$035	—	—
36.	De 5 réis sobre cada kilowat, etc.	3:000:000\$000	—	1:062:337\$514	—	—	1:937:642\$486
37.	Sobre tintas.....	4:000:000\$000	—	1:045:313\$074	—	—	2:954:686\$926
	Escriptorios commerciaes.....	—	—	252:470\$645	252:470\$645	—	—
	Distribuição de vales, etc.....	—	—	7:080\$000	7:080\$000	—	—
	Sobre assucar.....	—	—	1:362\$000	1:362\$000	—	—
	Sanitario.....	—	—	169:870\$350	169:870\$350	—	—
	Sobre esp. pharmaceuticas.....	—	—	1:785\$000	1:785\$000	—	—
		246:610:000\$000	—	258:428:608\$455	—	—	—
		60:000\$000	21:964\$834	88:250:956\$302	10:250:956\$302	38:035\$166	—
38.	Sello.....	78:000:000\$000	—	20:003:988\$783	3:988\$783	—	—
39.	Transporte.....	20:000:000\$000	—	8:484:798\$636	—	—	9:515:201\$364
40.	Taxa de viação.....	18:000:000\$000	—	107:883\$743	107:883\$743	—	—
	Emolumentos.....	—	—	9:643:295\$784	9:643:295\$784	—	—
	Vendas mercantis.....	116:000:000\$000	21:964\$834	126:490:923\$248	—	—	—
		60:000\$000	—	—	—	—	—

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OUTRO	PAPEL	OUTRO	PAPEL	OUTRO	PAPEL	OUTRO	PAPEL
IV — Imposto sobre a renda :								
41. Dividendos, etc.....	—	12.000.000\$000	—	13.056.475\$822	—	1.056.475\$822	—	—
42. 5 % sobre os juros dos creditos, etc.....	—	2.100.000\$000	—	2.120.815\$595	—	20.815\$595	—	—
43. 5 % sobre premios de seguros maritimos.....	—	2.300.000\$000	—	4.226.135\$949	—	1.926.135\$949	—	—
44. 10 % sobre lucros fortuitos.....	—	400.000\$000	—	647.531\$543	—	247.531\$543	—	—
45. Lucro liquido da industria fabril	—	7.200.000\$000	—	1.591.134\$365	—	—	—	5.608.865\$635
46. Lucro liquido do commercio.....	—	38.000.000\$000	—	11.449.661\$051	—	—	—	26.550.338\$949
47. Imposto sobre as operações a termo.....	—	6.000.000\$000	—	3.697.327\$343	—	—	—	2.302.672\$657
48. Imposto sobre o lucro das pro-fissões liberais.....	—	1.000.000\$000	—	263.451\$466	—	—	—	736.548\$534
49. Imposto sobre vencimentos.....	—	10.000.000\$000	218.551\$861	6.521.581\$867	—	—	—	3.478.418\$133
Imposto sobre vendas judiciaes..	—	—	—	24.139\$200	—	24.139\$200	—	—
Imposto sobre vendas mercantis..	—	—	—	1.684.174\$300	—	1.684.174\$300	—	—
	—	79.000.000\$000	218.551\$861	45.282.428\$501	—	—	—	—
V — Imposto sobre loterias :								
50. Imposto de 3 1/2 % sobre o capital das loterias.....	—	1.000.000\$000	—	1.041.666\$665	—	41.666\$665	—	—
51. Imposto de 5 % sobre as loterias estadoaes.....	—	800.000\$000	—	4.200\$000	—	—	—	795.800\$000
	—	1.800.000\$000	—	1.045.866\$665	—	—	—	—
DIVERSAS RENDAS								
52. Premios de depositos publicos. . .	—	150.000\$000	—	111.401\$725	—	—	—	38.598\$275
53. Taxa judiciaria.....	—	300.000\$000	—	337.338\$419	—	47.338\$419	—	—
54. Taxa de aferição de hydrometros...	—	6.000\$000	—	4.408\$475	—	—	—	1.591\$525
55. Rendas Federaes no Territorio do Acre.....	—	10.000\$000	—	57\$200	—	—	—	9.942\$800

56. Exportação : 10 % sobre a exportação, etc.....	—	1.650.000\$000	—	2.359.406\$562	—	709.406\$562	—	4.223.553\$323
57. Taxa de sorteados não incorporados	—	5.000.000\$000	—	776.446\$677	—	—	—	—
	—	7.116.000\$000	—	3.599.059\$058	—	—	—	—
II — RENDAS PATRIMONIAES :								
58. Renda dos próprios nacionais.....	—	500.000\$000	—	445.461\$943	—	—	—	54.538\$057
59. Renda das villas proletarias.....	—	100.000\$000	—	49.358\$000	—	—	—	50.642\$000
60. Renda dos nucleos colonias da União.....	—	100.000\$000	—	75.054\$244	—	—	—	24.945\$756
61. Renda da Fazenda de Santa Cruz	—	70.000\$000	—	40.440\$731	—	—	—	29.559\$269
62. Produto do arrendamento das areas monaziteas.....	100.000\$000	—	—	—	—	—	—	—
63. Fóros de terrenos de marinha....	—	70.000\$000	—	113.254\$542	—	43.254\$542	—	—
64. Laudemios.....	—	150.000\$000	—	230.351\$847	—	80.351\$847	—	—
65. Taxa de occupação dos terrenos de marinha.....	—	300.000\$000	—	43.118\$463	—	—	—	256.881\$537
	100.000\$000	1.290.000\$000	—	997.039\$770	—	—	—	—
III — RENDAS INDUSTRIAES :								
66. Renda do Correio Geral.....	—	23.000.000\$000	—	25.855.796\$564	—	2.855.796\$564	—	—
67. Dita dos Telegraphos.....	1.500.000\$000	20.000.000\$000	—	15.150.499\$706	—	—	—	4.869.500\$294
68. Dita da Imprensa Nacional, etc....	—	600.000\$000	—	773.403\$318	—	173.493\$318	—	—
69. Dita da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	95.000.000\$000	—	105.358.129\$744	—	10.358.129\$744	—	—
70. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	—	6.500.000\$000	—	9.662.880\$461	—	3.162.880\$461	—	—
71. Dita da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	—	5.500.000\$000	—	9.486.080\$057	—	3.986.080\$057	—	—
72. Dita da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.....	—	500.000\$000	—	345.282\$440	—	—	—	154.717\$560
73. Dita do Ramal Ferreo de Lorena a Piquete.....	—	25.000\$000	—	3.624\$348	—	—	—	21.375\$652
74. Dita da Rede de Viação Cearense	—	3.500.000\$000	—	6.516.859\$608	—	3.016.859\$608	—	—
75. Dita da Estrada de Ferro Santa Catharina.....	—	250.000\$000	—	—	—	—	—	250.000\$000
76. Dita da Estrada de Ferro Theresopolis.....	—	600.000\$000	—	633.163\$927	—	33.163\$927	—	—
77. Dita da Estrada de Ferro de Goyaz	—	1.630.000\$000	—	1.507.354\$306	—	—	—	122.645\$994

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	78. Rendas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	—	550.000\$000	—	845.362\$697	—	295.362\$697	—
79. Dita da Estrada de Ferro S. Luiz a Theresina.....	—	800.000\$000	—	1.041.460\$716	—	241.460\$716	—	—
80. Dita da Casa da Moeda.....	—	50.000\$000	—	82.112\$789	—	32.112\$789	—	—
81. Dita dos Arsenaes.....	—	56.000\$000	—	4.448\$522	—	—	—	45.551\$478
82. Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	—	3.000\$000	—	3.299\$200	—	299\$200	—	—
83. Dita dos Collegios Militares.....	—	20.000\$000	—	9.328\$008	—	—	—	10.671\$992
84. Dita da Casa de Correção.....	—	40.000\$000	—	31.139\$553	—	—	—	8.860\$447
85. Dita arrecadada nos consulados.....	2.500.000\$000	—	2.201.353\$632	—	—	—	293.646\$368	—
86. Dita da Assistencia a Alienados.....	—	80.000\$000	—	120.504\$334	—	40.004\$334	—	—
87. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	—	300.000\$000	—	197.029\$827	—	—	—	102.970\$173
88. Contribuição das companhias, em-pressas, etc.....	—	2.600.000\$000	—	1.722.001\$919	—	—	—	877.998\$081
89. Renda dos Postos Zootechnicos.....	—	140.000\$000	—	78.797\$920	—	—	—	61.202\$080
90. Dita da Escola Superior de Agricultura.....	—	15.000\$000	—	24.352\$942	—	9.352\$942	—	—
91. Dita das Escolas de Aprendizizes Artifices.....	—	70.000\$000	—	34.918\$366	—	—	—	35.081\$634
92. Dita do Instituto de Chirica.....	—	15.000\$000	—	13.375\$800	—	—	—	1.624\$200
93. Dita do Deposito Publico.....	—	15.000\$000	—	—	—	—	—	15.000\$000
94. Dita do Serviço Medico Legal.....	—	5.000\$000	—	—	—	—	—	5.000\$000
95. Dita da Policia Maritima.....	—	3.000\$000	—	—	—	—	—	3.000\$000
96. Dita da Colonia Correccional.....	—	24.000\$000	—	—	—	—	—	24.000\$000
97. Dita da Escola 15 de Novembro.....	—	15.000\$000	—	8.211\$321	—	—	—	6.788\$679
98. Dita do Archivo Publico.....	—	17.000\$000	—	—	—	—	—	17.000\$000
99. Dita da Fabrica de Polvora da Estrella.....	—	10.000\$000	—	—	—	—	—	10.000\$000
100. Dita de Aprendizizados agricolas.....	—	50.000\$000	—	26.370\$083	—	—	—	23.629\$917

101. Renda da Fazenda Modelo de Criação.....	—	—	—	23.448,948	—	—	—	—	—	16.551\$052
102. Dita dos Campos de Demonstração.....	—	—	—	5.601\$403	—	—	—	—	1.601\$403	—
103. Dita das Estações de Experimentação.....	—	—	—	50.437\$926	—	—	—	—	45.437\$926	—
104. Dita da Escola de Veterinária.....	—	—	—	3.444\$500	—	—	—	—	—	6.555\$500
105. Dita da Estação Sericícola de Barbaena.....	—	—	—	11.482\$997	—	—	—	—	10.482\$997	—
106. Dita dos Centros Agrícolas.....	—	—	—	16.037\$667	—	—	—	—	12.037\$667	—
107. Dita da Fabrica de Polvora sem fumaça.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.000\$000
	4.000.000\$000	162.058.000\$000	2.201.353\$632	179.625.870\$917	—	—	—	—	—	—
RENTA EXTRAORDINARIA										
108. Montepio da Marinha.....	3.000\$000	400.000\$000	3.671\$107	569.586\$853	—	671\$107	—	—	169.586\$853	—
109. Montepio Militar.....	3.000\$000	900.000\$000	5.138\$329	1.258.838\$749	—	2.138\$329	—	—	358.838\$749	—
110. Montepio dos Empregados Publicos.....	30.000\$000	1.800.000\$000	30.354\$201	2.039.917\$368	—	354\$201	—	—	239.917\$368	—
111. Indemnizações.....	125.000\$000	1.800.000\$000	66.376\$551	4.833.116\$889	—	—	—	—	3.033.116\$889	58.623\$449
112. Juros de Capitães Nacionaes.....	1.000.000\$000	1.500.000\$000	370.950\$552	148.417\$348	—	—	—	—	—	629.049\$448
113. Imposto de industrias e profissões.....	—	7.200.000\$000	—	9.166.955\$486	—	—	—	—	1.966.955\$486	—
114. Taxa sobre o consumo de agua.....	—	6.000.000\$000	—	3.724.003\$951	—	—	—	—	—	2.275.996\$049
115. Taxa de Saneamento da Capital Federal.....	—	2.500.000\$000	—	2.655.281\$450	—	—	—	—	155.281\$450	—
116. Contribuição do Estado de São Paulo.....	2.560.320\$000	—	2.727.377\$752	—	—	—	167.057\$752	—	—	—
117. Vendas de generos e proprios nacionaes.....	—	4.500.000\$000	—	885.575\$425	—	—	—	—	—	3.614.424\$575
118. Juros de emprestimos ao Banco do Brasil.....	—	1.700.000\$000	—	—	—	—	—	—	—	1.700.000\$000
119. Renda do Gabinete Policial de Identificação.....	—	130.000\$000	—	193.089\$000	—	—	—	—	63.089\$000	—
120. Dita do serviço de patentes de invenção.....	—	30.000\$000	—	—	—	—	—	—	—	30.000\$000
121. Amortização dos emprestimos realizados, etc.....	—	21.000\$000	—	35.388\$389	—	—	—	—	14.388\$389	—
122. Juros de 2 % sobre as quantias, etc.....	—	2.000.000\$000	—	2.083.820\$070	—	—	—	—	83.820\$070	—

	10.000.000\$000	10.000.000\$000	10.000.000\$000	10.000.000\$000	10.000.000\$000	10.000.000\$000	10.000.000\$000
4. Fundos de amortização dos empréstimos:							
Depósitos: Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições...							10.000.000\$000
5. Fundo das Obras de Melhoramentos, etc.:							
Porto do Rio de Janeiro.....	5.600.000\$000	5.011.420\$998	8.433.128\$503	1.833.128\$503	588.579\$002		
Porto da Parahyba.....	20.000\$000	31.610\$772	10.575\$889	10.575\$889			
Porto do Ceará.....	40.000\$000	73.351\$426		11.610\$772			
Porto do Rio Grande do Norte.....	10.000\$000	19.512\$158		33.351\$426			
Porto de Santa Catharina.....	50.000\$000	79.501\$471		9.512\$158			
Porto de Matto Grosso.....	20.000\$000	13.533\$279		29.501\$471			
Porto de Alagóas.....	100.000\$000	75.506\$391					6.466\$721
Porto de Parnahyba.....	10.000\$000	7.019\$048					24.493\$609
Porto de Aracajú.....	20.000\$000	4.105\$350					2.980\$952
Porto de Manaós.....			25.000\$000				13.894\$650
Porto de Santos.....			25.000\$000				
Porto do Pará.....		123.050\$128	60.546\$288	60.546\$288			
Porto de São Luiz.....		29.676\$983		123.050\$128			
Porto de Victoria.....		14.692\$370	18.000\$000	29.676\$983			
Porto do Rio Grande do Sul.....		56.733\$304	1.101.187\$971	14.692\$370			18.000\$000
Porto de Paranaguá.....		51.139\$707		56.733\$304			1.101.187\$971
Porto da Bahia.....		351.925\$005	33.357\$700	51.139\$707			
	5.870.000\$000	5.942.778\$390	9.706.796\$351	351.925\$005			33.357\$700
	6.650.000\$000						

1ª Seção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da seção. — *Visto. F. d'Avila*, contador geral, em commissão.

EXERCÍCIO DE 1923

RECEITA GERAL — RECAPITULAÇÃO

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
RENDA ORDINÁRIA								
I. Renda dos impostos								
I. Importação, entrada, saída e estadia de navios, etc.	83.765:000\$000	59.220:000\$000	76.249:445\$568	58.925:132\$792	—	—	7.515:554\$432	294:867\$208
II. Imposto de consumo	—	245.610:000\$000	—	258.428:608\$455	—	11:818.608\$455	—	—
III. Imposto sobre circulação	60:000\$000	116.000:000\$000	21:964\$834	126.490:923\$248	—	10.490:923\$248	38:035\$166	—
IV. Imposto sobre a renda	—	79.000:000\$000	218:551\$861	45.282:428\$501	218:551\$861	—	—	33.717:571\$499
V. Imposto sobre loterias	—	1.800:000\$000	—	1.045:866\$665	—	—	—	754:133\$335
VI. Diversas rendas	—	7.116:000\$000	—	3.599:059\$058	—	—	—	3.516:940\$942
II. Rendas Patrimoniaes	83.825:000\$000	509.746:000\$000	76.489:962\$263	493.772:018\$719	—	—	100:000\$000	292:960\$230
III. Rendas Industriaes	100:000\$000	1.290:000\$000	—	997:039\$770	—	—	1.798:646\$568	—
Total da Renda ordinaria	87.925:000\$000	673.094:000\$000	78.691:315\$895	674.394:929\$406	218:551\$861	39.877.402\$620	9.452:235\$966	38.576:173\$214
Renda extraordinaria	3.721:320\$000	60.481:000\$000	3.203:868\$492	42.596.783\$040	—	—	517:451\$508	17.884:216\$960
RENDA C/ APLICAÇÃO ESPECIAL								
1. Fundo de resgate do papel-moeda	—	19.300:000\$000	—	10.507:885\$246	—	—	—	8.792:114\$754
2. Fundo de garantia do papel-moeda	7.219:250\$000	—	9.713:596\$384	—	2.494:346\$384	—	—	—
3. Fundo para caixa de resgate, etc.	—	3.500:000\$000	—	1.576:933\$346	—	—	—	1.923:036\$654
4. Fundo de amortização dos empréstimos	—	10.000:000\$000	—	—	—	—	—	10.000:000\$000
5. Fundo das obras de melhoramentos, etc.	5.870:000\$000	6.650:000\$000	5.942:778\$390	9.706:796\$351	72:778\$390	3.056:796\$351	—	—
	13.089:250\$000	39.450:000\$000	15.656:374\$774	21.791.644\$943	2.567:124\$774	3.056:796\$351	—	20.715:151\$408

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção.— *Visto. F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCÍCIO DE 1933
RECEITA GERAL — RESUMO

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Renda Ordinária.....	87.925.000\$000	673.094.000\$000	78.691.315\$895	674.394.929\$406	—	1.300.929\$406	9.233.684\$105	
Renda Extraordinária.....	3.721.320\$000	60.481.000\$000	3.203.868\$492	42.596.783\$040	—	—	517.451\$508	17.884.216\$960
Renda c/ aplicação especial.....	13.089.250\$000	39.450.000\$000	15.656.374\$774	21.791.644\$943	2.567.124\$774	—	—	17.658.355\$057
	104.735.570\$000	773.025.000\$000	97.551.559\$161	738.783.357\$389	2.567.124\$774	1.300.929\$406	9.751.135\$613	35.542.572\$017

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1934. — *Gistão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Avila*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923
MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Subsídio do Presidente da República.....	—	120.000\$000	—	124.924\$000	—	—	—	4.924\$000
2. Subsídio do Vice-Presidente da República.....	—	72.000\$000	—	72.000\$000	—	—	—	—
3. Gabinete do Presidente da República.....	—	79.800\$000	—	79.800\$000	—	—	—	—
4. Despesas do Palácio da Presidência da República.....	—	265.000\$000	—	265.000\$000	—	—	—	—
5. Subsídios dos Senadores.....	—	1.913.625\$000	—	1.889.750\$000	—	—	—	23.875\$000
6. Secretaria do Senado.....	—	1.569.875\$900	—	1.386.875\$374	—	—	—	183.000\$576
7. Subsídios dos Deputados.....	—	6.439.500\$000	—	6.387.356\$000	—	—	—	52.144\$000
8. Secretaria da Camara.....	—	1.986.075\$718	—	1.730.705\$870	—	—	—	255.369\$848
9. Ajudas de custo aos Membros do Congresso Nacional.....	—	275.000\$000	—	275.000\$000	—	—	—	—
10. Secretaria de Estado.....	—	767.400\$284	—	749.832\$401	—	—	—	17.567\$883
11. Gabinete do Consultor Geral da República.....	—	38.600\$000	—	37.075\$318	—	—	—	1.524\$682
12. Justiça Federal.....	—	2.920.868\$918	—	2.867.989\$091	—	—	—	52.879\$827
13. Justiça do Distrito Federal.....	—	2.276.490\$118	—	2.213.961\$101	—	—	—	62.529\$017
14. Ajudas de custo a magistrados.....	—	5.500\$000	—	3.800\$000	—	—	—	1.700\$000
15. Polícia do Distrito Federal.....	—	7.606.792\$283	—	7.473.687\$640	—	—	—	133.104\$643
16. Polícia Militar do Distrito Federal.....	—	13.397.453\$862	—	10.098.611\$070	—	—	—	3.298.842\$792
17. Casa de Detenção.....	—	1.019.655\$331	—	976.580\$732	—	—	—	43.074\$599
18. Casa de Correção.....	—	756.010\$971	—	657.084\$922	—	—	—	98.926\$049
19. Archivo Nacional.....	—	200.326\$118	—	189.602\$371	—	—	—	10.723\$747
20. Assistencia a Alienados.....	—	4.272.187\$014	—	3.835.545\$363	—	—	—	436.641\$651

21. Departamento Nacional de Saude Publica.....	3.218.397\$376	23.506.823\$340	3.212.206\$917	21.895.987\$351	6.190\$459	1.610.835\$989	75.446\$945
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....	—	39.606\$000	—	115.052\$945	—	—	—
23. Subvenções a Institutos de Ensino Oficial.....	—	6.754.720\$250	—	6.432.824\$515	—	321.895\$735	—
24. Escola Nacional de Bellas Artes.....	17.500\$000	374.372\$236	15.017\$785	368.548\$177	1.882\$215	5.824\$059	—
25. Instituto Nacional de Musica.....	4.200\$000	470.638\$784	—	447.736\$137	4.200\$000	22.902\$647	—
26. Instituto Benjamin Constant.....	—	529.375\$176	—	523.316\$593	—	6.058\$583	—
27. Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	—	167.417\$118	—	159.041\$134	—	8.375\$984	—
28. Bibliotheca Nacional.....	—	612.301\$314	—	534.481\$054	—	77.820\$260	—
29. Obras.....	—	557.840\$000	—	497.538\$146	—	60.301\$854	—
30. Serviço eleitoral.....	—	300.000\$000	—	272.014\$834	—	27.985\$166	—
31. Corpo de Bombeiros.....	—	4.217.132\$010	—	3.066.007\$505	—	1.151.124\$305	—
32. Administração, Justiça, etc., no Território do Acre.....	—	3.074.000\$000	—	2.817.046\$618	—	256.953\$382	—
33. Instituto Oswaldo Cruz.....	—	1.711.960\$900	—	1.437.648\$550	—	274.311\$441	—
34. Serventuarios do Culto Catholico	—	35.000\$000	—	27.774\$992	—	7.225\$008	—
35. Magistrados em disponibilidade.....	—	60.000\$000	—	47.080\$001	—	12.919\$999	—
36. Substituições.....	—	159.000\$900	—	140.545\$737	—	18.554\$263	—
37. Subvenções.....	—	4.026.250\$000	—	2.314.497\$627	—	1.711.752\$373	—
38. Eventuaes.....	—	400.000\$000	—	178.179\$395	—	221.829\$605	—
39. Museu Historico.....	—	175.300\$000	—	168.979\$014	—	6.320\$986	76.075\$760
40. Instituto Medico Legal.....	—	1325.265\$000	—	1401.343\$760	—	—	—
41. Gabinete de Identificação e Estatística.....	—	257.265\$566	—	235.619\$665	—	21.645\$901	—
42. Escola Premunitoria Quinze de Novembro.....	—	689.780\$000	—	614.580\$672	—	45.199\$328	—
CREDITOS ESPECIAES							
	—	3.108\$000	—	—	—	3.108\$000	—

Decreto n. 15 926, de 17-1-923 :

"Para pagamento de diferença de gratificação adicional ao taxista-chyrippio de 2.ª classe da Secretaria da Câmara dos Deputados, José M. Carneiro Leão."

Decreto n. 15 929, de 17-1-923 :

"Para pagamento das ajudas de custo que competem, em 1922,

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 22-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
aos deputados federaes Domingos B. Alvares e Gentil T. Motta".....	—	2.000\$000	—	—	—	2.000\$000	—	—
<i>Decreto n. 16.003, de 9-4-923:</i>								
"Para pagamento da pensão a que tem direito D. Ignacia da Rocha Vieira".....	—	1.245\$000	—	—	—	1.245\$000	—	—
<i>Decreto n. 16.014, de 23-4-923:</i>								
"Para pagamento das despesas decorrentes da representação do Departamento Nacional de Saúde Publica e Instituto Oswaldo Cruz nas solemnidades do Centenario de Pasteur, em França, e na Exposição de Hygiene, que terá lugar por aquella occasião".....	—	100.000\$000	—	100.000\$000	—	—	—	—
<i>Decreto n. 16.106, de 23-7-923:</i>								
"Para auxiliar, durante o corrente anno, a manutenção das escolas das zonas de nucleos colonias nos Estados do Paraná, de Santa Catharina, e do Rio Grande do Sul, etc.".....	—	837.025\$000	—	822.875\$000	—	34.150\$000	—	—
<i>Decreto n. 16.123, de 13-8-923:</i>								
"Para pagamento á Universidade do Rio de Janeiro da subvenção que, neste anno, lhe compete, para o fim de ser fundado, etc."	—	50.000\$000	—	50.000\$000	—	—	—	—
<i>Decreto n. 16.136, de 31-8-923:</i>								
"Para regularizar a escripturação do Thesouro Nacional, nos termos do decreto legislativo n. 684, de 31 de janeiro de 1923".....	—	274\$400	—	—	—	274\$400	—	—
<i>Decreto n. 16.174, de 10-10-923:</i>								
"Para pagamento das despesas effectuadas e a effectuar com o custeio do Hospital Geral de Assistencia, até 31 de dezembro de 1923".....	—	1.604.340\$000	—	1.548.606\$908	—	55.733\$092	—	—

<i>Decreto n. 16.190, de 30-10-923 :</i>					290.157\$141
"Para indenizar a Imprensa Nacional de despesas, no exercício de 1922, realizadas com a impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional"	1.388.144\$021	1.097.986\$880	—	—	—
<i>Decreto n. 16.191, de 30-10-923 :</i>					
"Para pagamento de aumento de subsídios ao Vice-Presidente da República, no período de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1922"	3.000\$000	3.000\$000	—	—	—
<i>Decreto n. 16.240, de 5-12-923 :</i>					
"Para pagamento de despesas feitas em 1923, por conta da consignação "Provisões de farmacia" da rubrica "Hospital S. Sebastião", da verba 21 ^a , do art. 2 ^o da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922"	64.200\$000	55.947\$982	—	—	8.252\$018
<i>Decreto n. 16.277, de 26-12-923 :</i>					
"Para pagamento de ajuda de custo que compete ao Deputado Ildefonso Simões Lopes, relativa ao anno de 1922"	1.000\$000	1.000\$020	—	—	—
<i>Decreto n. 16.302, de 31-1-2-923 :</i>					
"Para auxiliar a Créche da Casa dos Expostos da Capital Federal"	20.000\$000	20.000\$000	—	—	—
CREDITOS EXTRAORDINARIOS					
<i>Decreto n. 15.954, de 10-2-923 :</i>					
"Para pagamento das despesas effectadas até 31 de agosto do anno findo, pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, com o combate ás epidemias nos Estados do Norte"	780.170\$000	—	—	—	780.170\$000
<i>Decreto n. 15.970, de 21-2-923 :</i>					
"Para habilitar o Governo a adoptar as medidas necessarias para combater a febre amarella, que irrompeu nos Estados da Bahia, Ceará, e outras epidemias que reinam em outros Estados, com menor intensidade"	600.000\$000	544.968\$062	—	—	55.031\$938
<i>Decreto n. 16.090, de 3-7-923 :</i>					
"Para continuar a custear, até 31 de dezembro, proximo futuro,					

<i>Decreto n. 15.560, de 12-7-922:</i> (Saldo)	—	20:853\$072	—	18:796\$900	—	2:056\$172	
<i>Decreto n. 4.409, de 26-12-921 e decreto n. 16.309, de 31-12-923:</i> "Acerescimo de vencimentos de Juizes Seccionaes"	—	8:164\$258	—	8:164\$258			
<i>Decreto n. 15.367, de 15-2-922:</i> (Saldo)	2:100\$000	—	2:100\$000				
<i>Decreto n. 16.301, de 27-2-924:</i> "Vencimentos de 1923 a medicos e inspectores, etc"	—	19:200\$000	—	19:200\$000			
	3.246:397\$376	134.347:690\$183	3.234:124\$702	111.571:480\$148	12:272\$674	22.932:659\$740	156:449\$705

1ª Seção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da seção.— Visto, *F. d'Almeida*, contador geral, em comissão.

**EXERCICIO DE 1923
MINISTERIO DO EXTERIOR**

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DA LEI, N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	1. Secretaria de Estado	—	1.022.340\$000	—	910.481\$768	—	111.858\$232	—
2. Empregados em disponibilidade	—	10.000\$000	—	—	—	10.000\$000	—	—
3. Extraordinarias no interior	—	50.000\$000	—	41.943\$983	—	8.056\$017	—	—
4. Obras	—	20.000\$000	—	—	—	20.000\$000	—	—
5. Recepções officiaes	—	100.000\$000	—	80.762\$170	—	19.237\$830	—	—
6. Congressos e conferencias	250.000\$000	20.000\$000	147.386\$202	—	102.613\$798	20.000\$000	—	—
7. Serviço telegraphico e postal	270.000\$000	120.000\$000	80.804\$031	116.583\$500	189.195\$969	3.416\$500	—	—
8. Repartições internacionaes	417.270\$093	—	286.240\$906	—	131.029\$187	—	—	—
9. Corpo Diplomatico	2.037.661\$110	—	1.941.795\$860	—	95.865\$250	—	—	—
10. Corpo Consular	1.896.941\$534	—	1.723.100\$460	—	173.841\$074	—	—	—
11. Ajudas de custo	350.000\$000	—	303.809\$718	—	46.190\$282	—	—	—
12. Extraordinarias no Exterior	3000.000\$000	—	263.681\$113	—	36.318\$887	—	—	—
13. Expansão economica	200.000\$000	80.000\$000	130.342\$222	66.499\$000	69.657\$778	13.501\$000	—	—
14. Comissões de limites	—	600.000\$000	—	599.267\$170	—	732\$830	—	—
CREDITOS ESPECIAES								
<i>Decreto n. 16.180, de 18-10-923</i>								
..Para occorrer as despesas com as embaixadas no Mexico, no Chile, na Republica Argentina e no Japão, e elevando as dotações, etc.	50.298\$611	—	—	—	—	50.298\$611	—	—
<i>Decreto n. 16.204, de 7-11-923</i>								
..Augmento Provisorio	—	177.279\$573	—	177.279\$573	—	—	—	—
<i>Decreto n. 15.567, de 19-7-922</i>								
..Para indemnizar o Governo da Italia, etc. (Saldo)	45.333\$334	32.793\$890	45.333\$334	32.793\$890	—	—	—	—
	5.817.504\$682	2.232.413\$463	4.922.493\$846	2.025.611\$054	895.010\$836	206.802\$409	—	—

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— *Gasião de Lima Chares*, servindo de chefe da secção.— Visto. *F. d'Avria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA MARINHA

EXERCÍCIO DE 1923
MINISTERIO DA MARINHA

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Repartições de Marinha.....	—	2.465.775\$000	—	2.347.357\$311	—	118.417\$689	—	—
2. Officiaes e sub-officiaes.....	—	19.136.473\$350	—	17.925.602\$585	—	1.210.870\$765	—	—
3. Marinheiros, foguistas e taifa.....	—	9.075.176\$000	—	9.221.060\$510	—	—	—	145.884\$510
4. Batalhão Naval.....	—	831.104\$000	—	830.647\$500	—	456\$500	—	—
5. Arsenaes e Directoria de Arma- mento.....	—	5.276.281\$687	—	4.975.164\$276	—	301.117\$411	—	—
6. Superintendencia de Navegação.....	—	1.037.580\$000	—	973.248\$414	—	64.331\$586	—	—
7. Ensino Naval.....	—	1.490.968\$984	—	1.438.951\$806	—	52.017\$178	—	—
8. Material.....	—	20.477.730\$000	—	17.981.448\$182	—	2.496.281\$818	—	—
9. Addidos.....	—	195.984\$000	—	164.378\$951	—	31.605\$049	—	—
10. Pesca e Saneamento do litoral.....	—	530.000\$000	—	382.021\$499	—	147.978\$501	—	—
11. Munições de bocca.....	—	13.422.348\$657	—	12.853.880\$019	—	568.468\$638	—	—
12. Classes Inactivas.....	—	4.407.858\$165	—	4.384.451\$905	—	23.406\$260	—	—
13. Despesas Extraordinarias.....	—	700.000\$000	—	650.486\$286	—	49.513\$714	—	—
14. Despesas em ouro.....	1.200.000\$000	—	1.048.408\$146	—	151.594\$854	—	—	—
CREDITOS ESPECIAES								
<i>Decreto n. 15.989, de 20-3-923:</i>								
“Para occorrer ao pagamento das despesas realizadas no estran- gero, em exercicios anteriores”	8.663.417\$143	—	—	—	8.663.417\$143	—	—	—
<i>Decreto n. 16.212, de 24-11-923:</i>								
“Para acquisição de uma embar- cação para o serviço de pratica- gem no Estado do Pará”	—	50.000\$000	—	—	—	50.000\$000	—	—
<i>Decreto n. 15.711, de 4-10-922:</i>								
(Saldo).....	—	70\$617	—	70\$617	—	—	—	—

Decreto n. 15.989, de 20-3-923:

“Para occorrer ao pagamento das
despesas realizadas no estran-
gero, em exercicios anteriores”

Decreto n. 16.212, de 24-11-923:

“Para acquisição de uma embar-
cação para o serviço de pratica-
gem no Estado do Pará”

Decreto n. 15.711, de 4-10-922:

(Saldo).....

<i>Decreto n. 15.632, de 25-8-922;</i> (Saldo).....	—	2.635\$163	—	2.635\$163	—	—	—
<i>Decreto n. 14.110, de 24-3-920;</i> (Saldo).....	—	2.015.311\$108	—	1.607.955\$090	—	407.356\$018	—
<i>Decreto n. 14.867, de 11-6-921;</i> (Saldo).....	—	3.253.826\$405	—	1.679.685\$800	—	1.574.140\$605	—
<i>Decreto n. 16.204, de 7-11-923;</i> (Aumento provisório).....	—	3.863.298\$129	—	3.863.298\$129	—	—	—
<i>Decreto n. 16.126, de 18-8-923;</i> (Art. 30 da Lei n. 4.632, de 6-1-923)	—	25.000.000\$000	—	15.423.355\$292	—	9.576.644\$708	—
<i>Decreto n. 16.252, de 12-12-923;</i> (Art. 30 da Lei n. 4.632, de 6-1-923)	—	50.000.000\$000	—	704.940\$000	—	49.295.060\$000	—
	9.863.417\$143	163.232.391\$265	1.048.405\$146	97.410.639\$335	8.815.011\$997	65.967.636\$440	145.884\$510

1ª Seção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— *Gasão de Lima Chaves*, servindo de chefe da seção.— Visto. *F. d'Almeida*, contador geral, em commissão.

EXERCÍCIO DE 1923
MINISTERIO DA GUERRA

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA § 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4.536, DE 28-1-923)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	1. Administração Central.....	—	1.806.662\$500	—	1.732.688\$408	—	73.974\$002	—
2. Estado Maior do Exército.....	—	337.027\$500	—	334.508\$009	—	2.519\$491	—	—
3. Justiça Militar.....	—	1.144.580\$000	—	1.119.668\$703	—	24.911\$297	—	—
4. Instrução Militar.....	—	6.592.200\$496	—	6.330.609\$612	—	261.590\$884	—	—
5. Arsenaes, Intendencias e Fortalezas	—	2.292.583\$265	—	2.152.190\$856	—	140.392\$409	—	—
6. Fábricas.....	—	1.379.967\$500	—	1.245.011\$898	—	134.955\$602	—	—
7. Serviço de Saúde.....	—	1.703.067\$000	—	1.457.708\$601	—	245.358\$399	—	—
8. Soldos e gratificações de Officiaes	—	35.678.959\$808	—	34.692.411\$983	—	986.547\$825	—	—
9. Soldos e etapas de praças de pret	—	73.205.475\$982	—	79.109.502\$328	—	—	—	5.904.026\$346
10. Classes inactivas.....	—	15.538.667\$715	—	15.621.606\$709	—	—	—	82.938\$994
11. Ajudas de custo.....	—	500.000\$000	—	494.887\$567	—	5.112\$433	—	—
12. Empregados addidos.....	—	94.684\$000	—	77.326\$710	—	17.357\$290	—	—
13. Obras militares.....	—	1.015.000\$000	—	898.078\$193	—	116.921\$807	—	—
14. Material.....	—	31.305.406\$418	—	28.315.593\$720	—	2.989.812\$698	—	—
15. Comissão em paz estrangeiro....	200.000\$000	—	324.866\$665	—	—	—	124.866\$665	—
CREDITOS ESPECIAES :								
<i>Decreto n. 16.308, de 31-12-923 :</i>								
" Para auxiliar a conservação da estrada de rodagem de Guaru-puva a foz do Iguaassú ".....								
<i>Decreto n. 15.963, de 16-2-923 :</i>								
" Para pagamento a seis sargentos e um cabo de esquadra ".....								
<i>Decreto n. 15.978, de 9-3-923 ;</i>								
" Para pagamento a Aphrodisio Coelho & C, de fornecimentos, etc.								
	—	90.000\$000	—	90.000\$000	—	—	—	—
	—	7.000\$000	—	—	—	7.000\$000	—	—
	—	5.112\$000	—	—	—	5.112\$000	—	—

Decreto n. 16.177, de 17-10-923 :									
"Para pagamento de vencimentos a 12 internos do Hospital Central do Exército....."	—	12:128\$568	—	11:997\$614	—	130\$954	—	—	—
Decreto n. 16.186, de 27-10-923 :									
"Para pagamento de soldo vitalício a oficiais inferiores e praças Voluntários da Patria....."	—	253:277\$568	—	226:405\$108	—	26:372\$460	—	—	—
Decreto n. 16.204, de 7-11-923:									
Gratificação provisória.....	—	3.145:494\$441	—	3.145:494\$441	—	—	—	—	—
Decreto n. 16.207, de 14-11-923:									
"Para pagamento de alugueis já vencidos, de dois predios e terrenos, etc....."	—	11:783\$000	—	11:783\$000	—	—	—	—	—
Decreto n. 16.263, de 17-12-923:									
"Para ultimar o pagamento do tratamento do Capitão Mario Barbedo....."	—	12:040\$000	—	—	—	12:040\$000	—	—	—
Decreto n. 15.472, de 10-5-922:									
(Saldo revigorado).....	200:000\$000	176.149:868\$949	324:866\$665	177.086:224\$648	18:751\$188	5.050:609\$641	124:866\$665	5.986:965\$340	—

1ª Seção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da seção. — Visto. *F. d'Auriva*, contador geral, em comissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	1. Secretaria de Estado.....	—	913:980\$000	—	965:890\$892	—	—	—
2. Pessoal Contractado.....	—	250:000\$000	—	223:724\$851	—	26:275\$149	—	—
3. Serviço de Povoamento.....	—	5.474:500\$000	—	4.158:579\$451	—	1.315:920\$549	—	—
4. Jardim Botânico.....	1:778\$000	472:320\$000	1:777\$776	441:938\$847	\$224	30:381\$153	—	—
5. Serviço de Insp. e Pom. Agrícola.....	—	3.303:800\$000	—	2.637:639\$950	—	666:160\$050	—	—
6. Escola de Aprendizizes Artifices.....	—	2.495:000\$000	—	1.618:185\$997	—	876:814\$003	—	—
7. Serv. Geologico e Mineralogico.....	—	2.398:400\$000	—	2.084:248\$130	—	314:151\$870	—	—
8. Junta Commercial.....	—	96:438\$000	—	76:915\$911	—	19:522\$089	—	—
9. Directoria Geral de Estaticistica.....	—	563:160\$000	—	542:882\$301	—	20:277\$699	—	—
10. Observatorio Nacional.....	—	365:000\$000	—	313:352\$295	—	51:647\$705	—	—
11. Museu Nacional.....	—	573:080\$000	—	426:381\$972	—	146:698\$028	—	—
12. Escola de Minas.....	—	654:000\$000	—	556:772\$910	—	97:227\$090	—	—
13. Serviço de Informações.....	—	266:200\$000	—	201:097\$607	—	65:102\$393	—	—
14. Serviço de Industria Pastoral (inclusive o saldo do exercicio de 1922, revigorado pelo art 85 da Lei n. 4.632, de 6-1-923).....	577:952\$988	7.842:280\$000	37:879\$630	6.491:417\$920	540:073\$358	1.350:862\$080	—	—
15. Serviço de Protecção aos Indios.....	—	1.060:550\$000	—	1.104:796\$182	—	—	—	44:246\$182
16. Ensino Agronomico.....	—	3.919:415\$545	—	2.644:896\$298	—	1.274:519\$247	—	—
17. Estação Seriticoia de Barbacena.....	—	146:700\$000	—	56:945\$299	—	89:754\$701	—	—
18. Directoria de Meteorologia.....	—	1.384:754\$000	—	1.123:107\$314	—	261:646\$686	—	—
19. Empregados Adidos.....	—	763:140\$000	—	657:744\$391	—	105:395\$609	—	—
20. Instituto de Chimica.....	—	500:400\$000	—	407:011\$966	—	93:388\$034	—	—
21. Junta dos Corretores.....	—	29:400\$000	—	46:030\$818	—	—	—	16:630\$818
22. Subvenções e Auxilios.....	366:924\$066	3.542:450\$000	183:737\$079	2.229:145\$227	183:185\$987	1.313:304\$773	—	—

23. Obras.....	200 :000\$000	—	121 :976\$883	—	78 :023\$117
24. Escola Wenceslau Braz.....	613 :920\$000	—	386 :809\$165	—	227 :110\$835
25. Serviço do Algodão.....	1.728 :000\$000	—	1.003 :111\$985	—	724 :888\$015
26. Serviço de Sementeiras.....	630 :000\$000	—	545 :920\$916	—	84 :079\$084
27. Instituto Biológico de Defesa Agrícola.....	374 :000\$000	—	309 :625\$343	—	64 :374\$657
28. Serviço de Expurgo e Beneficiamento (inclusive reforço com a "Renda especializada").....	167 :000\$000	—	116 :234\$183	—	50 :765\$817
29. Eventuaes.....	250 :000\$000	—	58 :116\$790	—	191 :883\$210
30. Superintendencia do Abastecimento.....	140 :000\$000	—	129 :672\$928	—	10 :327\$072
CREDITOS ESPECIAES :					
<i>Decreto n. 15.925, de 13-1-923 :</i>					
"Parasubvenção no anno de 1922. ao serviço de defesa do algodão mantido pelo Estado de Sergipe".....	81 :400\$000	—	—	—	81 :400\$000
<i>Decreto n. 15.938, de 24-1-923 :</i>					
"Para os serviços decorrentes das verbas 14 ^a , 18 ^a e 27 ^a , do art. 46. da Lei n. 4.242, de 3-1-921".....	466 :551\$377	—	—	—	466 :551\$377
<i>Decreto n. 15.940, de 24-1-923 :</i>					
"Para pagamento de differença de vencimentos retrocos dos Exercícios de 1915, 1916 e 1917, ao Inyestigista da Direcção Geral de Estatística, Amartyes Coelho".....	1 :800\$000	—	—	—	1 :800\$000
<i>Decreto n. 15.959, de 10-2-923 :</i>					
"Para liquidar as despesas feitas com a hospedagem e transporte da Missão Algodoeira (Pearse) durante sua visita ao Brasil, em 1921".....	50 :000\$000	—	45 :000\$000	—	5 :000\$000
<i>Decreto n. 16.211, de 28-11-923 :</i>					
"Para pagamento do emprestimo de igual quantia a Cia. Siderurgica Belgo-Mineira, etc.".....	1.800 :000\$000	—	—	—	1.800 :000\$000
<i>Decreto n. 16.215, de 28-11-923 :</i>					
"Para pagamento do premio a que fez jus a Cia. Electro-Siderurgica Brasileira, pela installação de uma fabrica de aço.....	—	200 :000\$000	—	—	—

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536 DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
<i>Decreto n. 16.204, de 7-11-923:</i>								
"Augmento provisorio".....	—	4.437.979\$295	—	4.437.979\$295	—			
<i>Decreto n. 15.368, de 15-2-922:</i>								
(Saldo revigorado).....	—	2.184.977\$587	—	1.466.259\$225	—	718.718\$362		
<i>Decreto n. 14.515, de 2-12-920:</i>								
(Saldo revigorado).....	—	138.491\$820	—	129.963\$239	—	8.528\$581		
<i>Decreto n. 15.632, de 25-8-922:</i>								
(Saldo revigorado).....	—	13.946\$097	—	13.946\$097	—			
<i>Decreto n. 15.789, de 8-11-922:</i>								
(Saldo revigorado).....	—	100.000\$000	—	89.554\$702	—	10.445\$298		
<i>Decreto n. 15.868, de 29-11-922:</i>								
(Saldo revigorado).....	—	299.100\$000	—	165.445\$161	—	133.654\$539		
<i>Decreto n. 15.649, de 30-8-922:</i>								
(Saldo revigorado).....	—	75.000\$000	—	37.500\$000	—	37.500\$000		
<i>Decreto n. 14.674, de 16-2-921:</i>								
(Saldo revigorado).....	—	1.241.548\$266	—	43.400\$000	—	1.198.148\$266		
	946.655\$054	52.208.681\$987	223.394\$485	38.309.222\$741	723.260\$569	14.012.247\$138		112.787\$892

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gasião de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto, *F. d'Aurivá*, contador geral, em comissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA VIAÇÃO

EXERCICIO DE 1923
MINISTERIO DA VIAÇÃO

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDO DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-1922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	1. Secretaria de Estado.....	—	797.705\$000	—	789.914\$749	—	7.790\$251	—
2. Correios.....	270.000\$000	37.314.215\$000	—	35.500.047\$414	270.000\$000	1.814.167\$586	—	—
3. Telegraphos (inclusive saldo revigorado pelo art. 97, n. 32, da lei n. 4.632).....	415.400\$004	29.342.200\$000	310.347\$106	27.665.138\$278	105.052\$898	1.677.061\$722	—	—
4. Subvenções.....	160.680\$166	2.215.000\$000	38.055\$555	1.697.721\$775	122.624\$611	517.278\$225	—	—
5. Garantia de juros.....	6.861.804\$046	215.467\$900	3.071.122\$146	97.763\$661	3.790.681\$900	117.704\$239	—	—
6. Estradas de ferro federaes.....	300.000\$000	144.564.478\$394	—	131.325.934\$115	300.000\$000	13.238.544\$279	—	—
7. Inspectoria F. de Obras contra as Secas.....	—	1.030.700\$000	—	719.967\$609	—	310.732\$391	—	—
8. Repartição de Aguas e Obras Publicas.....	—	7.468.120\$000	—	6.120.420\$686	—	1.347.699\$314	—	—
9. Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes.....	—	7.794.920\$000	—	6.956.723\$426	—	838.196\$574	—	—
10. Inspectoria Geral de Illuminação.	2.250.395\$000	2.530.372\$500	1.916.630\$384	2.180.551\$170	333.764\$416	349.821\$330	—	—
11. Inspectoria Federal das Estradas.	—	2.370.240\$000	—	2.415.519\$837	—	—	—	—
12. Inspectoria Federal de Navegação.	2.400\$000	433.750\$000	2.564\$963	414.405\$778	—	19.344\$222	164\$963	—
13. Eventuaes.....	—	200.000\$000	—	192.507\$226	—	7.492\$774	—	—
14. Empregados addidos.....	—	880.985\$000	—	697.523\$475	—	183.461\$425	—	—
Creditos especiaes:								
Decreto n. 16.005, de 11-4-923:								
“Para pagamento de indemnização devida á D. Carolina R. Cruz e aos herdeiros de João Rodrigues da Cruz”.....	—	9.000\$000	—	9.000\$000	—	—	—	—
Decreto n. 16.006, de 11-4-923:								
“Para pagamento de subvenções devidas á The Amazon River Steam Navigation Co., Ltd.”.....	—	291.316\$000	—	291.316\$000	—	—	—	—

Decreto n. 16.005, de 11-4-923:

“Para pagamento de indemnização devida á D. Carolina R. Cruz e aos herdeiros de João Rodrigues da Cruz”.....

Decreto n. 16.006, de 11-4-923:

“Para pagamento de subvenções devidas á The Amazon River Steam Navigation Co., Ltd.”.....

<p><i>Decreto n. 16.007, de 11-4-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas com o proseguimento da Estrada de Ferro Mossoró e com a conclusão dos estudos da mesma estrada até Caraubas".....</p>	—	1.000.000\$000	—	472.401\$171	—	527.598\$829	—
<p><i>Decreto n. 16.008, de 11-4-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas relativas á construção da Estrada de Ferro de Cuiabá".....</p>	—	1.000.000\$000	—	999.874\$300	—	125\$700	—
<p><i>Decreto n. 16.045, de 22-5-923:</i></p> <p>"Para conclusão do edificio destinado ás Repartições de Correios e Telegraphos na cidade de Petropolis".....</p>	—	140.000\$000	—	139.968\$450	—	31\$550	—
<p><i>Decreto n. 16.047, de 22-5-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas com o proseguimento das obras de construção do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba da Estrada de Ferro Oeste de Minas no corrente exercicio".....</p>	—	1.000.000\$000	—	946.049\$342	—	53.950\$658	—
<p><i>Decreto n. 16.084, de 25-5-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas com as obras dos prolongamentos e ramais da E. F. Central do Brasil".....</p>	—	3.000.000\$000	—	4.766.480\$960	—	—	1.766.480\$960
<p><i>Decreto n. 16.066, de 21-6-923:</i></p> <p>"Para occorrer ás despesas com a construção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis".....</p>	—	500.000\$000	—	496.574\$144	—	3.925\$856	—
<p><i>Decreto n. 16.166, de 7-8-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesa com os serviços dos ramais da E. F. Oeste de Minas de Barra Mansa a Angra dos Reis".....</p>	—	2.500.000\$000	—	2.252.778\$923	—	247.221\$077	—
<p><i>Decreto n. 16.124, de 14-8-923:</i></p> <p>"Para despesas de construção e melhoramentos na E. F. Central do Brasil".....</p>	—	3.275.000\$000	—	2.774.432\$420	—	500.567\$580	—
<p><i>Decreto n. 16.125, de 14-8-923:</i></p> <p>"Para despesas com os melhoramentos da linha de Formiga a Patrocínio, na E. F. de Oeste de Minas".....</p>	—	700.000\$000	—	624.403\$117	—	75.506\$883	—

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
<i>Decreto n. 16.160, de 2-10-923:</i> "Para pagamento a Octavio Nunes de Souza pelo fretamento do vapor "Carinhonha", em 1911."	—	24.420\$000	—	24.420\$000	—	24.420\$000	—	—
<i>Decreto n. 16.168, de 9-10-923:</i> "Para pagar despesas da Estrada de Ferro Central do Brasil".....	—	6.800.000\$000	—	12.787.591\$924	—	—	—	5.987.591\$924
<i>Decreto n. 16.170, de 10-10-923:</i> "Para pagamento no corrente exercicio das despesas com o pessoal encarregado da guarda do material do trecho já construido da E. F. do Tocantins".....	—	20.000\$000	—	—	—	20.000.000\$000	—	—
<i>Decreto n. 16.171, de 10-10-923:</i> "Para attender ás despesas com a construção da Estrada de Ferro" Cruz Alta a Porto Suncena".....	—	550.000\$000	—	550.000\$000	—	—	—	—
<i>Decreto n. 16.192, de 30-10-923:</i> "Para liquidação de compromissos da Estrada de Ferro Santa Catharina".....	—	74.588\$055	—	74.588\$055	—	—	—	—
<i>Decreto n. 16.193, de 30-10-923:</i> "Para attender ás despesas com a continuação dos prolongamentos e ramais em construção da Estrada de Ferro Central do Brasil, no segundo semestre do corrente anno".....	—	3.000.000\$000	—	3.551.742\$787	—	—	—	551.742\$787
<i>Decreto n. 16.209, de 14-11-923:</i> "Para attender ás despesas com a construção do ramal do Paranapanema e da linha do Rio do Peixe".....	—	5.000.000\$000	—	9.821\$600	—	4.990.178\$400	—	—
<i>Decreto n. 16.227, de 28-11-923:</i> "Para despesas de construção e melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brasil".....	—	3.275.000\$000	—	2.125.005\$175	—	1.149.994\$825	—	—

<p><i>Decreto n. 16.228, de 28-11-923:</i></p> <p>"Para execução de providências urgentes para garantir o transporte das safras deste anno, nas regiões servidas pela "The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd".....</p>	<p>13.666.781\$924</p>	<p>13.666.781\$924</p>	<p>13.666.781\$924</p>	<p>13.666.781\$924</p>
<p><i>Decreto n. 16.241, de 3-12-923:</i></p> <p>"Para restituição á "Caixa Especial de Irrigação de T. C. no Nordeste Brasileiro", das importâncias despendidas pela mesma na construção e aparelhamento de estradas de ferro e portos".....</p>	<p>50.000.000\$000</p>	<p>50.000.000\$000</p>	<p>50.000.000\$000</p>	<p>50.000.000\$000</p>
<p><i>Decreto n. 16.242, de 5-12-923:</i></p> <p>"Para attender ao pagamento de trechos de linha cuja construção se acha á cargo da Empresa Construção Rio Grande do Sul".....</p>	<p>2.800.000\$000</p>	<p>2.800.000\$000</p>	<p>2.800.000\$000</p>	<p>2.800.000\$000</p>
<p><i>Decreto n. 16.258, de 12-12-923:</i></p> <p>"Para auxiliar a construção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Vião-mão".....</p>	<p>300.000\$000</p>	<p>300.000\$000</p>	<p>300.000\$000</p>	<p>300.000\$000</p>
<p><i>Decreto n. 16.278, de 26-12-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas com a construção da linha ferrea de Tubarão a Araranguá",.....</p>	<p>3.000.000\$000</p>	<p>3.000.000\$000</p>	<p>3.000.000\$000</p>	<p>3.000.000\$000</p>
<p><i>Decreto n. 16.279, de 26-12-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construção da Rede de Viação Cearense".....</p>	<p>5.532.000\$000</p>	<p>5.532.000\$000</p>	<p>5.532.000\$000</p>	<p>5.532.000\$000</p>
<p><i>Decreto n. 16.287, de 26-12-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas com a execução de obras urgentes afim de ser melhorado o abastecimento de agua á cidade do Rio de Janeiro".....</p>	<p>5.000.000\$000</p>	<p>5.000.000\$000</p>	<p>5.000.000\$000</p>	<p>5.000.000\$000</p>
<p><i>Decreto n. 16.288, de 26-12-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas decorrentes do contracto celebrado nos termos do decreto numero 15.068, de 19-2-920, e dá outras providencias".....</p>	<p>21.766.491\$142</p>	<p>21.766.491\$142</p>	<p>21.766.491\$142</p>	<p>21.766.491\$142</p>
<p><i>Decreto n. 16.289, de 27-12-923:</i></p> <p>"Para attender ás despesas relativas á conclusão dos edificios</p>				

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de São Paulo, Parahyba, Petropolis e Bello Horizonte.....	—	1.611.739\$459	—	—	—	1.611.739\$459	—	—
Decreto n. 15.039, de 6-10-921 : (Saldo).....	—	29.960.964\$400	—	159.074\$155	—	29.801.890\$245	—	—
Decreto n. 15.611, de 16-8-922 : (Saldo).....	—	2.999.000\$000	—	2.999.000\$000	—	—	—	—
Decreto n. 15.665, de 5-9-922 : (Saldo).....	—	200.000\$000	—	200.000\$000	—	—	—	—
Decreto n. 14.206, de 5-6-920 : (Saldo).....	—	348.269\$874	—	325.357\$032	—	22.912\$842	—	—
Decreto n. 14.198, de 5-6-920 : (Saldo).....	—	14.839.604\$342	—	459.698\$822	—	14.379.905\$520	—	—
Decreto n. 15.695, de 24-9-922 : (Saldo).....	—	2.641.000\$000	—	2.641.000\$000	—	—	—	—
Decreto n. 15.643, de 28-8-922 : (Saldo).....	—	2.546\$396	—	2.546\$396	—	—	—	—
Decreto n. 15.333, de 24-1-922 : (Saldo).....	—	180.106\$887	—	133.725\$820	—	46.381\$067	—	—
Decreto n. 12.771, de 27-12-917 : (Saldo).....	—	10.253.497\$247	—	993.666\$962	—	9.259.830\$285	—	—
Decreto n. 12.159, de 9-8-916 : (Saldo).....	—	2.040\$245	—	2.040\$245	—	—	—	—
Decreto n. 10.135, de 25-3-913 : (Saldo).....	—	2.525\$957	—	2.525\$957	—	—	—	—
Decreto n. 14.068, de 19-2-920 : (Saldo).....	—	31.018.763\$527	—	991.058\$241	—	30.027.705\$286	—	—
Decreto n. 15.152, de 2-12-921 : (Saldo).....	—	1.716.602\$075	—	1.716.602\$075	—	—	—	—

EXERCICIO DE 1923
MINISTERIO DA FAZENDA

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4536, DE 28-1-92)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	1. Juros, amortização, etc., da Divisão Externa.....	60.532.346\$257	—	53.684.502\$860	—	6.847.843\$397	—	—
2. Juros, amortização do empréstimo externo para o resgate de títulos, etc.....	4.056.576\$570	—	4.056.576\$591	—	—	—	\$021	—
3. Juros e amortização da Dívida Interna.....	—	40.643.184\$000	—	29.842.192\$866	—	10.800.991\$134	—	—
4. Juros de Empréstimos Internos.....	—	52.788.440\$000	—	46.293.128\$552	—	6.495.311\$448	—	—
5. Inativos e beneficiários do Montepio.....	—	32.131.000\$000	—	30.189.426\$962	—	1.941.573\$038	—	—
6. Thesouro Nacional.....	93.033\$248	3.586.239\$560	92.707\$441	2.935.911\$863	325\$807	650.327\$697	—	—
7. Tribunal de Contas.....	—	2.715.050\$000	—	2.352.179\$593	—	362.870\$407	—	798.785\$123
8. Recebedoria do Distrito Federal.....	—	1.167.029\$232	—	1.965.814\$355	—	—	—	—
9. Caixa de Amortização.....	100.000\$000	591.520\$000	—	563.914\$601	100.000\$000	27.605\$399	—	—
10. Casa da Moeda.....	—	2.142.173\$700	—	1.971.974\$030	—	170.199\$670	—	—
11. Imprensa Nacional e <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i>	—	6.146.350\$000	—	5.438.019\$436	—	708.330\$564	—	—
12. Laboratório Nacional de Análises.....	—	494.750\$000	—	295.327\$031	—	199.422\$969	—	—
13. Directoria de Estatística Commercial.....	12.800\$000	748.000\$000	11.780\$111	662.173\$103	1.019\$889	85.824\$897	—	—
14. Inspectoria de Seguros.....	—	453.000\$000	—	437.460\$149	—	15.539\$851	—	—
15. Administração e Custeio dos Pro- prios Nationaes.....	—	492.480\$000	—	413.773\$438	—	78.704\$542	—	—
16. Delegacias Fiscaes.....	—	3.843.934\$000	—	3.655.796\$995	—	190.137\$005	—	—
17. Alfandegas.....	—	13.340.664\$613	—	13.146.376\$448	—	194.288\$165	—	—
18. Agencias Aduaneiras, etc.....	—	2.052.062\$998	—	1.845.656\$159	—	206.406\$839	—	—
19. Collectorias.....	—	6.018.000\$000	—	12.088.353\$521	—	—	—	6.070.355\$521
20. Empregados Addidos.....	—	2.677.278\$576	—	2.497.727\$018	—	179.551\$558	—	—

21. Fiscalização, etc., dos Impostos.....	—	7.122.000\$000	—	11.970.043\$463	—	—	—	4.848.043\$463
22. Ajudas de Custo.....	—	230.000\$000	—	184.677\$608	—	—	45.322\$392	—
23. Juros dos Bilhetes do Tesouro.....	—	3.000.000\$000	—	—	—	—	3.000.000\$000	—
24. Juros dos Empréstimos do Cofre de Orphãos.....	—	300.000\$000	—	109.578\$570	—	—	190.421\$430	—
25. Juros dos Depósitos da Caixa Económica.....	—	13.000.000\$000	—	12.629.328\$895	—	—	370.671\$105	—
26. Juros Diversos.....	—	50.000\$000	—	390.454\$989	—	—	—	340.454\$989
27. Comissões e Corretagens.....	100.000\$000	118.000\$000	52.311\$776	17.999\$996	47.638\$224	100.000\$004	—	—
28. Despesas Eventuais.....	1.800.000\$000	1.650.000\$000	1.356.590\$960	148.195\$490	443.409\$040	1.501.800\$510	—	—
29. Reposições e Restituições.....	150.000\$000	1.500.000\$000	142.737\$882	537.900\$398	7.202\$918	962.009\$602	—	—
30. Exercícios Findos.....	50.000\$000	1.500.000\$000	43.825\$102	1.089.272\$979	6.174\$898	410.727\$021	—	—
31. Substituições.....	—	200.000\$000	—	182.227\$987	—	17.772\$013	—	—
32. Obras.....	—	1.800.000\$000	—	1.511.987\$525	—	288.012\$475	—	—
33. Inspeção das Repartições de Fazenda.....	—	1.000.000\$000	—	1.015.357\$525	—	—	—	15.357\$001
34. Inspectoria Geral de Bancos.....	—	1.031.000\$000	—	971.413\$773	—	—	58.686\$227	—
CREDITOS ESPECIAES:								
<i>Decreto n. 16.136 A, de 31-8-923:</i>								
"Para pagamento de vencimentos a um superintendente e 20 empregados de serviços de venda do sello adhesivo, nesta Capital".....								
<i>Decreto n. 16.179, de 18-10-923:</i>								
"Para pagamento da impressão do 4º volume da Revista do Supremo Tribunal Federal e das outras providencias".....								
<i>Decreto n. 16.204, de 7-11-923:</i>								
"Para pagamento do augmento de vencimento, salario, etc., de que trata o art. 151 da Lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo".....								
<i>Decreto n. 16.267, de 19-12-923:</i>								
"Para pagamento de vencimentos a um superintendente e 25 empregados dos serviços de venda do sello adhesivo nos								
—	—	144.900\$000	—	105.431\$171	—	—	39.468\$829	—
—	—	800.000\$000	—	566.520\$000	—	—	233.480\$000	—
—	—	12.067.931\$335	11.129\$221	12.067.931\$335	—	—	—	11.129\$221

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDO DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4.336, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Estados de São Paulo, Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará e Rio Grande do Sul.....	—	68.114\$531	—	30.352\$461	—	37.762\$070	—	
<i>Decreto n. 16.294, de 29-12-923:</i>								
“Para pagamento de diferença de montepio, devida da D. Letiza Mensesal”.....	—	7.048\$000	—	—	—	7.048\$000	—	
<i>Decreto n. 16.296, de 29-12-923:</i>								
“Para pagamento de dividas de exercicios findos”.....	9.000\$000	1.296.690\$864	—	—	9.000\$000	1.296.690\$864	—	
<i>Decreto n. 16.298, de 29-12-923:</i>								
“Para pagamento em virtude de sentença judicial ao Cirurgião dentista Rodolpho Chapot Prevost”.....	—	38.907\$296	—	38.907\$296	—	—	—	
<i>Decreto n. 15.972, de 27-2-923:</i>								
“Para despesas com a cunhagem de moedas de aluminium”.....	—	4.500.000\$000	—	3.004.434\$253	—	1.495.565\$747	—	
<i>Decreto n. 15.632, de 25-8-922:</i>								
(Saldo).....	—	22.461\$782	—	22.461\$782	—	—	—	
Somma.....	66.903.756\$075	223.480.210\$487	59.452.211\$144	203.189.783\$112	7.462.674\$173	32.363.423\$472	11.129\$242	12.072.996\$8097

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em comissão.

EXERCICIO DE 1923

RECAPITULAÇÃO DE DESPESA POR MINISTERIOS

EXERCICIO DE 1923

RECAPITULAÇÃO DA DESPESA POR MINISTERIOS

	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		MENOR DESPESA		MAIOR DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
MINISTERIO DA JUSTIÇA :								
Creditos Orçamentarios.....	3.240.097\$376	89.282.721\$953						
Creditos Supplementares.....	—	5.143.486\$358						
	3.240.097\$376	94.426.208\$311	3.227.824\$702	84.040.916\$634	12.272\$674	10.541.741\$382	—	156.449\$705
Creditos Especieaes.....	—	12.120.803\$431	19.438	11.725.883\$780	—	394.919\$651		
Creditos Extraordinarios.....	—	2.580.170\$000	—	949.797\$536	—	1.630.372\$464		
Creditos Revigorados.....	6.300\$000	25.220.508\$441	36	14.854.882\$198	—	10.365.626\$243		
Somma.....	3.246.397\$376	134.347.690\$183	3.234.124\$702	111.571.480\$148	12.272\$674	22.932.659\$740	—	156.449\$705
MINISTERIO DO EXTERIOR :								
Creditos Orçamentarios.....	5.044.588\$868	2.022.340\$000						
Creditos Supplementares.....	677.283\$869	—						
	5.721.872\$737	2.022.340\$000	4.877.160\$512	1.815.537\$591	844.712\$225	206.802\$409		
Creditos Especieaes.....	50.298\$611	177.279\$573	20.390	177.279\$573	50.298\$611			
Creditos Revigorados.....	45.333\$334	32.793\$890	271.45	32.793\$890	—			
Somma.....	5.817.504\$682	2.232.413\$463	4.922.493\$846	2.025.611\$054	895.010\$836	206.802\$409		
MINISTERIO DA MARINHA :								
Creditos Orçamentarios.....	1.200.000\$000	76.440.014\$836						
Creditos Supplementares.....	—	2.607.235\$007						
	1.200.000\$000	79.047.249\$843	1.048.405\$146	74.128.699\$244	151.594\$834	5.064.435\$109	—	145.884\$510

6517

Creditos Especiales.....	8.663:417\$143	78.913:298\$129	—	19.991:593\$421	8.663:417\$143	58.921:704\$708	
Creditos Revigorados.....	—	5.271:843\$293	—	3.290:346\$670	—	1.981:496\$623	
Somma.....	9.863:417\$143	163.232:391\$265	1.048:405\$146	97.410:639\$335	8.815:411\$997	65.967:636\$440	145:884\$510
MINISTERIO DA GUERRA :							
Creditos Orçamentarios.....	200:000\$000	142.194:537\$862	—	—	—	—	—
Creditos Suplementares.....	—	30.399:744\$322	—	—	—	—	—
Creditos Especiales.....	200:000\$000	172.594:282\$184	324:866\$665	173.581:793\$297	—	4.999:454\$227	124:866\$665
Creditos Revigorados.....	—	3.536:835\$577	195	3.485:680\$163	—	51:155\$414	5.986:965\$340
Somma.....	200:000\$000	176.149:868\$949	324:866\$665	177.086:224\$648	—	5.050:609\$641	5.986:965\$340
MINISTERIO DA AGRICULTURA :							
Creditos Orçamentarios.....	468:702\$066	41.085:887\$545	—	—	—	—	—
Saldo Revigorado (art. 85, da Lei n. 4.632).....	477:952\$988	—	—	—	—	—	—
Reforço á verba 28 ^a (Receita Especial).....	—	32:000\$000	—	—	—	—	—
Creditos Especiales.....	946:655\$054	41.117:887\$545	223:394\$485	31.680:174\$722	723:260\$569	9.631:900\$715	112:787\$892
Creditos Revigorados.....	—	7.037:730\$672	174	4.682:979\$295	—	2.273:351\$377	—
Somma.....	946:655\$054	52.208:681\$987	223:394\$485	38.309:222\$741	723:260\$569	14.012:247\$138	112:787\$892
MINISTERIO DA VIAÇÃO :							
Creditos Orçamentarios.....	10.065:279\$212	224.571:600\$400	—	—	—	—	—
Saldo Revigorado (art. 97 n. 32, da Lei n. 4.632).....	195:400\$004	—	—	—	—	—	—
Creditos Suplementares.....	—	12.586:553\$394	—	—	—	—	—
Creditos Especiales.....	10.260:679\$216	237.158:153\$794	5.338:720\$354	216.774:139\$199	4.922:123\$825	20.429:294\$432	164\$963
Creditos Revigorados.....	824\$813	183.288:011\$230	276	80.648:213\$018	—	110.945:613\$883	8.305:815\$671
Somma.....	10.261:504\$029	124.402:459\$225	6	28.772:303\$967	—	95.330:155\$258	164\$963
		544.548:624\$249	5.339:545\$167	326.194:656\$184	4.922:123\$825	226.705:063\$573	8.351:095\$508

	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		MENOR DESPESA		MAIOR DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DO LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
MINISTERIO DA FAZENDA:								
Creditos Orçamentarios.....	66.625.796\$504	203.004.1156\$679						
Creditos Supplementares.....	268.959\$571	1.530.000\$000						
	66.894.756\$075	204.534.1156\$679	59.441.081\$923	187.353.744\$814	7.453.674\$173	29.253.407\$962	8021	12.072.996\$097
Creditos Especiales.....	9.000\$000	18.923.592\$026	11.129\$221	15.813.576\$516	9.000\$000	3.110.015\$510	11.129\$221	
Creditos Revigorados.....	—	22.461\$782	66 —	22.461\$782				
Somma.....	66.903.756\$075	223.480.210\$487	59.452.211\$144	203.189.783\$112	7.462.674\$173	32.363.423\$472	11.129\$242	12.072.996\$097

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — *Visto, F. d'Auriz*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

RESUMO — Dos quadros comparativos da despesa autorizada com a despesa paga

MINISTERIOS	CREDITOS VOTADOS		DESPESA PAGA		MENOR DESPESA		MAIOR DESPESA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Ministerio da Justica.....	3.246.397\$376	143.347.690\$183	3.234.124\$702	111.571.480\$148	12.272\$674	22.776.210\$035		
Ministerio do Exterior.....	5.817.504\$682	2.232.413\$463	4.922.493\$846	2.025.611\$054	895.010\$836	206.802\$409		
Ministerio da Marinha.....	9.863.417\$143	163.232.391\$265	1.048.405\$8146	97.410.639\$335	8.815.011\$997	65.821.751\$930		
Ministerio da Guerra.....	200.000\$000	176.149.868\$949	324.866\$665	177.086.224\$648	—	—	124.866\$665	936.355\$699
Ministerio da Agricultura.....	946.655\$054	52.208.681\$987	223.394\$485	38.309.222\$741	723.260\$569	13.899.459\$246		
Ministerio da Viação.....	10.261.504\$029	544.548.624\$249	5.339.545\$167	326.194.656\$184	4.921.958\$862	218.353.968\$065		
Ministerio da Fazenda.....	66.903.756\$075	223.480.210\$487	59.452.211\$144	203.189.783\$112	7.451.544\$931	20.290.427\$375		
	97.239.234\$359	1.296.199.880\$583	74.545.041\$155	955.787.617\$222	22.819.059\$869	341.348.619\$060	124.866\$665	936.355\$699

1. Seção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da seção. — Visto. *F. d'Avria*, contador geral, em comissão.

BANCOS E CORRESPONDENTES

CONTAS	SALDO DE 1922		SALDO PARA 1924		RECEITA DE 1923	DESPESA DE 1923
	DEVEDOR	CREDEDOR	DEVEDOR	CREDEDOR		
PAPEL						
<i>Banco do Brasil :</i>						
C/ Auxilio á Lavoura, Industria e Comercio.....	10.000:000\$000					
C/ Fundo de Resgate do Papel-moeda	14.548:481\$732					
C/ Operações da Borracha — Compra.	3.340:221\$170					
C/ Operações da Borracha — Venda....	608:075\$500					
C/ Operações da Borracha — Despesa.	—	4.256:616\$508	—	—	—	4.256:616\$508
C/ Empt ^{os} . ás Fabricas de Tecidos....	95:000\$000	—	95:000\$000	—	—	—
C/ Convenio.....	—	921:037\$398	—	921:037\$398	—	—
C/ Venda de Apolices.....	257:240\$000	—	—	22:200\$000	22:200\$000	—
C/ Apolices do Estado de Minas.....	888:000\$000	—	888:000\$000	—	—	—
C/ Garantida.....	—	6.000:000\$000	—	—	—	6.000:000\$000
C/ Sem juros \$ 1.000.000,00.....	7.000:000\$000	—	7.000:000\$000	—	—	—
C/ Réde de Viagão Cearense.....	5.477:368\$804	—	—	—	—	—
C/ Amortização emp ^{ta} . 50.000:000\$..	30.000:000\$000	—	—	—	—	—
C/ Adeantamento Min. do Exterior..	—	3.684:345\$263	—	—	—	3.684:345\$263
C/ Adeantamento Min. da Guerra.....	—	38:676\$580	—	—	—	38:676\$580

C/ Cachoeira do Salto.....	—	600.000\$000	—	—	—	600.000\$000	
C/ Letras Descontadas.....	—	500.000.000\$000	—	—	—	500.000.000\$000	
C/ Titulos.....	300.000\$000	—	294.800\$000	—	—	—	
C/ Cheques.....	—	4.345.000\$000	—	1.684.999\$999	—	2.660.000\$001	
C/ Convenio Italiano.....	122.604.268\$225	—	—	—	—	—	
C/ Emprestimo para Redesconto.....	60.000.000\$000	—	—	—	—	—	
C/ Movimento.....	—	42.370.777\$972	—	—	—	42.370.777\$972	
C/ Café.....	—	—	10.000.000\$000	—	—	—	
C/ Obrigações do Thesouro.....	—	—	31.832.000\$000	—	—	—	
C/ Operações do Café.....	—	—	18.548.333\$333	—	—	—	
C/ Antecipação da Receita.....	—	—	15.644.515\$132	—	—	—	
C/ Especial de Cambias.....	—	—	—	41.165.148\$430	—	41.165.148\$430	
C/ Bilhetes.....	—	—	17.509.987\$150	—	—	—	
C/ Apolices da Dívida Publica.....	—	—	44.236.660\$000	—	—	—	
C/ Especial sem juros.....	—	—	2.461.949\$060	—	—	—	
C/ Operações de Cambio.....	—	—	36.826.092\$963	—	—	—	
C/ Ministerio da Viacão.....	—	—	—	991.058\$241	—	991.058\$241	
<i>Banco Portuguez do Brasil:</i>							
C/ Melhoramentos no Maranhão.....	52.432.705\$165	—	5.767.864\$601	—	—	—	
C/ Baixada Fluminense.....	—	—	45.000.000\$000	—	—	—	
Governo do Estado de São Paulo.....	—	15.000.000\$000	—	15.000.000\$000	—	—	
Governo do Estado de Minas Geraes.....	—	4.000.000\$000	—	4.000.000\$000	—	—	
Governo Italiano — C/ do Convenio.....	—	36.945.280\$635	—	36.945.280\$635	—	—	
Valorização do Café.....	295.554.049\$420	—	399.011.238\$860	—	—	—	

CONTAS	SALDO DE 1922		SALDO PARA 1924		RECEITA DE 1923	DESPESA DE 1923
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR		
Brazilian Warrant Co. Ltd.....	—	—	—	17.667.976\$460	17.667.976\$460	
Banco do Commercio de São Paulo.....	—	—	252.203\$990	—	—	
Juros de c/ correntes.....	—	—	—	638.415\$903	638.415\$903	
	603.105.410\$016	618.161.734\$356	635.368.641\$489	119.036.117\$066	60.484.799\$034	559.610.416\$324
Ouro						
<i>Banco do Brasil:</i>						
C/ empréstimo de £ 1.000.000-0-0....	8.888.888\$888	—	8.888.888\$888	—	—	
C/ cambiaes.....	—	—	—	7.965.323\$851	7.965.323\$851	
<i>Dillon Read & Comp.:</i>						
C/ n. 1.....	9.781\$178	—	8.596.394\$573	—	—	
C/ n. 2.....	1.444.905\$127	—	836.425\$525	—	—	
C/ n. 3.....	936.876\$372	—	915.499\$993	—	—	
C/ n. 4.....	644.154\$259	—	5.845\$887	—	—	
C/ n. 5.....	—	—	915.500\$000	—	—	
N. M. Rotschild & Sons.....	3.995.916\$664	—	25.325.507\$514	—	—	
Valorização do café.....	19.550.444\$450	—	19.551.440\$514	—	—	
	35.470.966\$938	—	65.035.502\$894	7.965.323\$851	7.965.323\$851	

DIVIDA DOS ESTADOS

PAPEL

GOVERNO DO CEARÁ :

Supprimento feito pelo Banco do Brasil e transferido ao Thesouro,
acrescido dos respectivos juros..... 1.471 :240\$940

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA :

Supprimento feito pelo Banco do Brasil e transferido ao Thesouro.. 4.629 :011\$600

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ :

Juros contados em seu emprestimo..... 700 :020\$600

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATHARINA :

Juros contados em seu emprestimo..... 700 :020\$600

7.500 :293\$740

OURO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO :

Saldo do serviço do emprestimo de £ 3.000.000..... 516 :154\$035

ANNEXOS
DO
BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

BENS IMMOVEIS

Demonstração desta conta

MINISTERIO DA VIAÇÃO :

Edifício da Secretaria de Estado.....	2.753 :649\$980
Estrada de Ferro Madcira-Mamoré.....	59.157 :787\$779
Estrada de Ferro São Luiz á Caxias.....	39.056 :227\$385
Estrada de Ferro Central do Piauhy.....	7.509 :970\$858
Estrada de Ferro Rêde de Viação Cearense....	92.184 :035\$174
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	37.928 :643\$362
Great Western of Brasil Railway.....	188.839 :199\$777
Estrada de Ferro E'ste Brasileiro.....	189.233 :755\$572
Estrada de Ferro Therezopolis.....	9.025 :826\$757
Prolongamento da Estrada de Ferro Maricá....	3.392 :113\$384
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	623.692 :000\$000
Estrada de Ferro Rio d'Ouro (Repartição de Aguas e Obras Publicas).....	6.101 :956\$694
Estrada de Ferro Lorena-Piquete-Itajubá.....	9.000 :000\$000
Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira.....	135.643 :087\$333
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	192.866 :623\$504
Estrada de Ferro de Goyaz.....	25.344 :311\$554
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	90.823 :777\$441
Estrada de Ferro do Paraná.....	71.500 :000\$000
Estrada de Ferro Barra Bonita e Rio do Peixe.	6.477 :086\$939
Estrada de Ferro Santa Catharina.....	6.212 :933\$105
Estrada de Ferro D. Thereza Christina.....	9.869 :045\$083
Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá.....	5.122 :938\$943
Estrada de Ferro Ramal de Urussanga.....	2.095 :245\$735
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	233.479 :102\$926
Estrada de Ferro de Jacuhy.....	3.118 :731\$386
Estrada de Ferro São Pedro a São Luiz.....	5.665 :241\$364
Estrada de Ferro S. Borja a Santiago.....	2.981 :865\$493
Estrada de Ferro Itaquí a S. Borja.....	8.783 :953\$140
Estrada de Ferro Alegrete a Guarahy.....	2.058 :357\$471
Estrada de Ferro S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento.....	4.587 :334\$240
Estrada de Ferro Basilio a Jaguarão.....	4.041 :808\$101
Directoria Geral dos Correios.....	32.000 :000\$000
Repartição Geral dos Telegraphos.....	57.000 :000\$000
Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas (excluida a Viação Cearense).....	154.659 :225\$659
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.....	524.179 :347\$312
Repartição de Aguas e Obras Publicas (excluida a Estrada de Ferro Rio d'Ouro.....	183.095 :163\$105
Transporta.....	3.029.480 :347\$186

Transporte.....	3.029.480 :347\$186	
Inspectoria de Illuminação.....	100 :064\$000	
Inspectoria Federal de Navegação.....	130 :370\$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio..	1.899 :870\$000	3.031.610 :651\$186

MINISTERIO DA FAZENDA :

Delegacia Fiscal no Amazonas.....	2.120 :000\$000	
Delegacia Fiscal no Pará.....	2.779 :196\$900	
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	131 :030\$000	
Delegacia Fiscal no Piauihy.....	966 :696\$221	
Delegacia Fiscal no Ceará.....	1.085 :400\$000	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	2.335 :020\$875	
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	1.114 :584\$250	
Delegacia Fiscal em Alagôas.....	159 :865\$500	
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	350 :000\$000	
Delegacia Fiscal na Bahia.....	1.520 :000\$000	
Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	300 :659\$040	
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	4.653 :301\$151	
Delegacia Fiscal no Paraná.....	612 :100\$000	
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	285 :873\$642	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	5.291 :020\$220	
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	846 :729\$432	
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	50 :000\$000	
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	646 :500\$000	
Casa da Moeda.....	3.800 :011\$585	29.047 :988\$816

MINISTERIO DA JUSTIÇA :

De accôrdo com o relatório do anno de 1922 paginas 356 a 370.....		118.825 :310\$934
--	--	-------------------

MINISTERIO DA GUERRA :

Contabilidade da Guerra.....		38.366 :317\$269
		<u>3.217.850 :268\$205</u>

BENS MOVEIS

Demonstração desta conta

MINISTERIO DA FAZENDA :

Delegacia Fiscal no Amazonas.....	313 :430\$600	
Delegacia Fiscal no Pará.....	402 :176\$901	
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	516 :842\$501	
Delegacia Fiscal no Piauhy.....	40 :767\$795	
Delegacia Fiscal no Ceará.....	112 :327\$500	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte...	275 :707\$678	
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	75 :131\$000	
Delegacia Fiscal em Alagoas.....	663 :584\$639	
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	93 :565\$000	
Delegacia Fiscal na Bahia.....	248 :639\$710	
Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	36 :540\$500	
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	446 :499\$204	
Delegacia Fiscal no Paraná.....	47 :295\$000	
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	262 :631\$500	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	326 :129\$600	
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	21 :955\$000	
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	15 :859\$500	
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	64 :619\$000	
Casa da Moeda.....	3.718 :489\$970	
Recebedoria do Districto Federal.....	31 :425\$000	
Alfandega do Rio de Janeiro.....	754 :622\$100	
Imprensa Nacional.....	5.741 :318\$437	14.209 :558\$135

MINISTERIO DA VIAÇÃO :

Administração dos Correios do Estado do Rio	89 :929\$318	
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.....	18.509 :195\$845	18.599 :125\$163

MINISTERIO DA GUERRA :

Contabilidade da Guerra.....		628 :977\$400
		<u>33.437 :660\$698</u>

VALORES PERTENCENTES À UNIÃO

Demonstração desta conta

NA THESOURARIA GERAL :	Ouro	Papel
Barras de prata.....		29 :794\$714
Moedas de ouro.....	90\$000	
Moedas de prata.....		15\$500
Titulos da divida externa.....	39 :000\$000	
Apolices Federaes.....		1.837 :900\$000
Apolices Estadoacs.....		4.035 :700\$000
Apolices Bolivianas (cautelae).....		693\$808
Transporta.....	39 :090\$000	5.901 :104\$022

Transporte.....	39 :090\$000	5.904 :104\$022
Apólices — Lloyd Brasileiro.....	904\$720
Letras a receber.....	10 :000\$000
Ações da Companhia de Minas de Carvão de Jacuhy.....	1.500 :000\$000
Debentures da Associação Commercial do Rio de Janeiro.....	3.540 :000\$000
Notas do Banco da Bahia.....	21 :400\$000
Objetos de espolios e de apprehensões.....	191 :423\$775
	<u>39 :090\$000</u>	<u>11.167 :832\$517</u>

NAS DELEGACIAS FISCAES :

Amazonas.....	30 :350\$400
Pará.....	283 :330\$088
Maranhão.....	122 :823\$816
Piauí.....	20 :603\$210
Ceará.....	16\$500	35 :624\$315
Rio Grande do Norte.....	19 :132\$500
Pernambuco.....	30 :659\$786
Alagoas.....	39 :731\$522
Sergipe.....	28 :413\$084
Bahia.....	643 :142\$175
Espirito Santo.....	20 :831\$610
São Paulo.....	52 :590\$164
Paraná.....	34 :735\$984
Santa Catharina.....	33 :296\$306
Rio Grande do Sul.....	88 :933\$337
Minas Geraes.....	15 :864\$650
Goyaz.....	46 :743\$975
Na Delegacia do Thesouro em Londres.....	2.689 :120\$000	
Na Casa da Moeda.....	1 :763\$419	2.842 :021\$923
Na Contabilidade da Marinha.....	3 :000\$000
Na Repartição Geral dos Telegraphos.....	7 :619\$000
	<u>2.729 :989\$919</u>	<u>15.567 :280\$362</u>

DIVIDA ACTIVA

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Delegacia Fiseal no Pará.....	2.545 :191\$461
Delegacia Fiseal no Ceará.....	76 :995\$778	174 :547\$422
Delegacia Fiseal no Rio Grande do Norte.....	216 :488\$199
Delegacia Fiseal em Pernambuco.....	1.333 :204\$035
Delegacia Fiseal em Alagoas.....	637 :932\$988
Delegacia Fiseal no Paraná.....	104 :856\$693	2.460 :461\$399
Delegacia Fiseal em Santa Catharina.....	1.084 :427\$858
Delegacia Fiseal em Goyaz.....	258 :234\$356
Delegacia Fiseal em Matto Grosso.....	286 :883\$041
Contabilidade da Marinha.....	607 :201\$800
	<u>213 :082\$873</u>	<u>9.604 :572\$559</u>

DIVIDA DOS ESTADOS

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Governo do Estado do Pará.....		15.000:000\$000
Governo do Estado do Piauí.....		309:032\$827
Governo do Estado do Ceará.....		1.471:240\$940
Governo do Estado da Parahyba.....		56:250\$000
Governo do Estado de Pernambuco.....		9.898:820\$021
Governo do Estado de Sergipe.....		1.676:968\$930
Governo do Estado da Bahia.....		22.680:330\$214
Governo do Estado de São Paulo — C/Em- prestimo de £ 3.000.000.....	1.599:600\$000	
Governo do Estado do Paraná.....		5.150:020\$600
Governo do Estado de Santa Catharina.....		5.150:020\$600
	<u>1.599:600\$000</u>	<u>61.392:684\$132</u>

AGENTES RESPONSÁVEIS

SALDOS EM PODER

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Delegacia Fiseal no Amazonas.....		9.990:742\$468
Delegacia Fiseal no Maranhão.....	4:393\$942	1.362:366\$289
Delegacia Fiseal no Rio Grande do Norte...		630:892\$573
Delegacia Fiseal em Pernambuco.....	\$098	1.566:984\$953
Delegacia Fiseal em Alagôas.....	372\$020	436:741\$247
Delegacia Fiseal em Sergipe.....		185:965\$898
Delegacia Fiseal na Bahia.....	16:845\$273	11.586:033\$104
Delegacia Fiseal no Espírito Santo.....		166:279\$560
Delegacia Fiseal no Paraná.....		609:239\$005
Delegacia Fiseal em Santa Catharina.....		283:222\$787
Delegacia Fiseal no Rio Grande do Sul.....		72:887\$125
Delegacia Fiseal em Minas Geraes.....		841:459\$641
Thesouraria Geral do Tesouro.....		49.969:046\$944
Contabilidade da Marinha.....	8:321\$660	9:803\$186
Directoria Geral dos Correios.....		105:027\$740
Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional.....	674:794\$857	58.125:066\$305
Companhia Navegação "Lloyd Brasileiro"....	147:131\$443	76.510:511\$848
Prefeitura do Distrito Federal.....		28.501:622\$641
	<u>851:859\$293</u>	<u>240.953:893\$314</u>

AGENTES RESPONSÁVEIS

CONTAS DOS COFRES

NAS DELEGACIAS FISCAES :	Ouro	Papel
Amazonas.....	67 :090\$300	1.331 :586\$616
Maranhão.....	280 :634\$188
Piauí.....	28 :193\$663	1.216 :723\$857
Ceará.....	313\$025	455 :511\$527
Rio Grande do Norte.....	33 :146\$327	1.159 :655\$834
Pernambuco.....	1 :970\$590	298 :182\$454
Alagoas.....	32 :639\$329	803 :419\$579
Bahia.....	1 :999\$272	707 :131\$125
Espirito Santo.....	13 :286\$675	387 :615\$746
São Paulo.....	95 :533\$084	7.575 :820\$018
Paraná.....	727\$525	236 :898\$737
Santa Catharina.....	99 :673\$407	2.408 :876\$477
Rio Grande do Sul.....	95 :699\$640
Minas Geraes.....	516\$582	3.380 :490\$090
Matto Grosso.....	12 :278\$688	434 :521\$801
Delegacia do Thesouro em Londres.....	9.120.498\$165	—
Contabilidade da Marinha.....	396 :633\$761
Contabilidade da Guerra.....	307 :319\$984
Imprensa Nacional.....	8 :299\$694
Inspeetoria de Portos, Rios e Canaes.....	326 :733\$894
Directoria Geral dos Corrcios.....	17\$011	193 :396\$059
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.....	5.794 :657\$311	378 :347\$046
	<u>15.302 :540\$954</u>	<u>22.383 :498\$127</u>

MOEDAS SUBSIDIARIAS

Demonstração desta conta

Delegacia Fiscal no Amazonas.....	88 :017\$650
Delegacia Fiscal no Pará.....	161 :799\$400
Delegacia Fiscal no Ceará.....	73\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	34\$420
Delegacia Fiscal em Alagoas.....	260 :377\$450
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	16 :000\$000
Delegacia Fiscal na Bahia.....	393 :837\$750
Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	70 :000\$000
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	42\$600
Delegacia Fiscal no Paraná.....	60 :000\$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	218 :127\$610
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	6 :021\$500
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	44 :000\$000
	<u>1.318 :331\$380</u>

BANQUEIROS DA UNIÃO
DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA

	OURO		PAPEL	
	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
<i>Banco do Brasil :</i>				
C/ Empréstimos ás Fabricas de Tecidos.....	—	—	95 :000\$000	
C/ Convenio.....	—	—	—	921 :037\$398
C/ Vendas de Apolices.....	—	—	—	22 :200\$000
C/ Apolices.....	—	—	888 :000\$000	
C/C Sem juros \$ 1.000.000,00.....	—	—	7 :000 :000\$000	
C/ de Titulos.....	—	—	294 :800\$000	
C/ de cheques.....	—	—	—	1 :684 :999\$999
C/ do Empréstimo de £ 1.000.000-0-0.....	8 :888 :888\$888	—	—	
C/ Especial de Cambiaes.....	—	—	—	41 :165 :148\$430
C/ Antecipação da Receita.....	—	—	15 :644 :515\$132	
C/ do Café.....	—	—	10 :000 :000\$000	
C/ Especial s/ juros.....	—	—	2 :461 :949\$060	
C/ de Bilhetes.....	—	—	17 :509 :987\$150	
C/ Apolices da Divida Publica.....	—	—	44 :236 :660\$000	
C/ Obrigações do Thesouro.....	—	—	31 :832 :000\$000	
C/ Cambiaes.....	—	7 :965 :323\$851	—	
C/ Operações sobre café, n. 2.....	—	—	18 :548 :333\$333	
C/ Operações de Cambio.....	—	—	36 :826 :092\$963	
<i>Governo Italiano :</i>				
C/ Convenio.....	—	—	—	36 :945 :280\$635
<i>Dillon, Read & Co :</i>				
C/ N. 1 — Emprést. de \$ 50.000.000,00	8 :596 :394\$573			
C/ N. 2 —	836 :425\$525			
C/ N. 3 — Emprést. de \$ 25.000.000,00	915 :499\$993			
C/ N. 4 — Emprést. de \$ 25.000.000,00 (Amortização).....	5 :845\$887			
C/ N. 5 — Deposito do Empréstimo de \$ 25.000.000,00.....	915 :500\$000			
N. M. Rothschild & Sons.....	25 :325 :507\$514			
Banco do Commercio e Industria de São Paulo.....	—	—	252 :203\$390	
<i>Banqueiros Diversos :</i>				
C/ de Juros.....	5 :008 :790\$355	—	—	638 :415\$903
Brazilian Warrant & Co, Ltd.....	—	—	—	17 :667 :976\$8460
<i>Banco Portuguez do Brasil :</i>				
C/ Baixada Fluminense.....	—	—	45 :000 :000\$000	
C/ Melhoramentos do Maranhão.....	—	—	5 :767 :864\$601	
Totaes.....	50 :492 :852\$735	7 :965 :323\$851	236 :357 :405\$629	99 :045 :058\$825

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal no Amazonas.....	457 :746\$887
Delegacia Fiscal no Pará.....	1.896 :882\$976
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	1.147 :091\$698
Delegacia Fiscal no Piahy.....	174 :758\$576
Delegacia Fiscal no Ceará.....	722 :315\$898
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte....	150 :270\$000
Delegacia Fiscal na Parahyba.....	222 :035\$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	2.580 :404\$621
Delegacia Fiscal em Alagôas.....	442 :711\$005
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	443 :491\$400
Delegacia Fiscal na Bahia.....	1.953 :419\$057
Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	248 :142\$200
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	5.556 :510\$414
Delegacia Fiscal no Paraná.....	1.108 :805\$485
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	280 :905\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	2.754 :462\$951
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	2.056 :628\$368
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	121 :765\$460
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	310 :510\$246
Delegacia do Thesouro em Londres.....	934 :456\$217	
Administração dos Correios no Estado do Rio	543 :273\$855
Contabilidade da Marinha.....	1.818 :863\$587
Contabilidade da Guerra.....	441 :126\$615
Imprensa Nacional.....	5 :038\$670
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.....	321 :675\$000
Recebedoria do Districto Federal.....	296 :029\$032
Directoria Geral dos Correios.....	247 :545\$417
Repartição Geral dos Telegraphos.....	352 :110\$600
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.....	67.503 :992\$148
Caixa de Amortização.....	12 :000\$000
	<u>934 :456\$217</u>	<u>94.170 :512\$166</u>

ÇÕES ABAIXO

REPARTIÇÃO	JUDICIARIA	TELEGRAPHICOS	CARTAS PNEUMATICAS	PARA VALES	CONSULARES	EM PODER DE RESPONSÁVEIS	TOTAL
<i>Delegacias fiscaes :</i>							
Amazonas.....	—	—	—	—	—	—	14.398:971\$164
Pará.....	—	—	—	—	—	—	29.258:395\$021
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	4.811:395\$645
Piauí.....	250\$000	—	—	—	—	—	2.735:974\$833
Ceará.....	—	—	—	—	—	—	31.398:724\$845
Rio Grande do N.....	—	—	—	—	—	—	4.360:789\$110
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	2.680:222\$750
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	25.234:825\$035
Alagoás.....	—	—	—	—	—	—	16.705:567\$179
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	5.307:626\$195
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	34.539:253\$213
Espirito Santo.....	—	—	—	—	—	—	5.358:612\$127
São Paulo.....	—	—	—	—	—	—	44.100:010\$335
Rio Grande do S.....	—	—	—	—	—	—	106.471:358\$704
Paraná.....	—	—	—	—	—	—	29.749:323\$825
Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	7.330:197\$351
Minas Geraes.....	—	—	—	—	—	—	33.014:091\$230
Goyaz.....	—	—	—	—	—	—	889:863\$270
Matto Grosso.....	—	—	—	—	—	—	5.841:142\$622
Collectorias Federaes.....	—	—	—	—	—	—	4.742:463\$370
Recebedoria do Distr.....	—	—	—	76:000\$000	—	—	15.380:566\$420
Alfandega do Rio de.....	—	—	—	—	—	—	4.114:919\$045
Directoria Geral dos.....	—	—	—	—	—	—	517.661:829\$052
Administração dos C.....	—	—	—	—	—	—	1.415:217\$700
Repartição Geral dos.....	—	5:123\$400	2:150\$000	—	—	—	7:273\$400
Ministerio das Relaç.....	—	—	—	—	4.222:780\$000	—	4.222:780\$000
Joel Carlos Espindol.....	—	—	—	—	—	464:854\$330	464:854\$330
	250\$000	5:123\$400	2:150\$000	76:000\$000	4.222:780\$000	464:854\$330	952.226:247\$771

Nota.— Esta
C. — Pag. 16

APOLICES INSCRIPTAS

Demonstração desta conta

Delegacia Fiscal no Amazonas.....	560 :200\$000
Delegacia Fiscal no Pará.....	8.160 :800\$000
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	17.784 :100\$000
Delegacia Fiscal no Piauí.....	928 :200\$000
Delegacia Fiscal no Ceará.....	7.979 :100\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	212 :000\$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	33.317 :200\$000
Delegacia Fiscal em Alagoas.....	2.578 :500\$000
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	14.243 :800\$000
Delegacia Fiscal na Bahia.....	64.449 :900\$000
Delegacia Fiscal no Espírito Santo.....	793 :800\$000
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	13.338 :600\$000
Delegacia Fiscal no Paraná.....	2.312 :600\$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	772 :500\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	4.861 :400\$000
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	6.302 :800\$000
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	704 :800\$000
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	2.522 :000\$000
Caixa de Amortização.....	1.325.794 :700\$000
	<u>1.507.617 :000\$000</u>

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DA DÍVIDA EXTERNA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

EMPRESTIMOS	ANNO DA EXTINÇÃO	CAPITAL NOMINAL	AMORTIZADO	EM CIRCULAÇÃO	EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D.
1883 Para melhoramento de vias ferreas, de abastecimento d'agua na Capital e outros serviços.....	1948	£ 4.599.600-00-00	£ 1.886.500-00-00	£ 2.713.100-00-00	R\$. 24.116.444\$445
1888 Para construção de prolongamentos de estradas de ferro federaes.....	1951	6.297.300-00-00	2.124.200-00-00	4.173.100-00-00	37.094.222\$223
1889 Conversão dos empréstimos de 1863, 1871, 1875 e 1886.....	1971	19.837.000-00-00	2.368.700-00-00	17.468.300-00-00	155.273.777\$778
1895 Para a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas com a garantia do Thesouro Nacional.....	1962	7.442.000-00-00	516.100-00-00	6.925.900-00-00	61.563.555\$556
1898 "Funding Loan".....	1961	8.613.717-09-09	921.640-00-00	7.692.077-09-09	68.374.022\$113
1901 Resgate de titulos das estradas de ferro encampadas.....	1975	16.619.320-00-00	5.323.160-00-00	11.296.160-00-00	100.410.311\$112
1903 Para as obras do Porto do Rio de Janeiro.....	1948	8.500.000-00-00	801.900-00-00	7.698.100-00-00	68.427.555\$556
1906 Para o "Lloyd Brasileiro".....	1927	1.100.000-00-00	889.500-00-00	210.500-00-00	1.871.111\$112
1908 Para melhoramento no abastecimento de agua potavel á Capital.....	1931	4.000.000-00-00	2.160.600-00-00	1.839.400-00-00	16.350.222\$223
1910 Conversão e resgate dos titulos da Estrada de Ferro Oeste de Minas e prolongamento das Estradas de Ferro no Ceará e no Piahy.....	1980	10.000.000-00-00	232.500-00-00	9.767.500-00-00	86.822.222\$223
1910 Para o "Lloyd Brasileiro".....	1935	1.000.000-00-00	—	1.000.000-00-00	8.888.888\$889
1911 Para o Porto do Rio de Janeiro.....	1940	4.500.000-00-00	457.100-00-00	4.042.900-00-00	35.936.888\$889
1911 Para a Viação Cearense.....	1985	2.400.000-00-00	—	2.400.000-00-00	21.333.333\$334
1913 Para os portos de Pernambuco, Paranaçu e Corumbá e construção da "Brazilian Western Minas Railway".....	1966	11.000.000-00-00	—	11.000.000-00-00	97.777.777\$778
1914 "Funding Loan".....	1977	14.502.396-10-03	—	14.502.396-10-03	128.910.191\$223
		120.411.334-00-00	17.681.900-00-00	102.729.434-00-00	913.150.524\$454

EMISSÃO DE APOLICES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Demonstração desta conta

	Emissão autorizada	Emittidas
<i>Apolicies uniformizadas e não uniformizadas :</i>		
Decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.....	515.026 :000\$000
<i>Apolicies — Para despesas de diversos Ministerios — nominativas :</i>		
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912.....	17.742 :000\$000
<i>Apolicies Geraes — antigas.....</i>	119 :600\$000
<i>Apolicies — Estradas de Ferro — nominativas :</i>		
Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909.....	20.000 :000\$000	20.000 :000\$000
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910.....	6.000 :000\$000	6.000 :000\$000
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910.....	2.039 :000\$000	2.039 :000\$000
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910.....	2.000 :000\$000	1.999 :000\$000
Decreto n. 8.154, de 16 de agosto de 1910.....	20.000 :000\$000	19.980 :000\$000
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910.....	1.165 :000\$000	1.164 :000\$000
Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911.....	30.000 :000\$000	29.999 :000\$000
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912.....	50.000 :000\$000	49.998 :000\$000
Decreto n. 9.935, de 18 de dezembro de 1912.....	50 :000\$000	50 :000\$000
Decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913.....	50.000 :000\$000	49.990 :000\$000
Decreto n. 11.098, de 26 de junho de 1914.....	20.000 :000\$000	20.000 :000\$000
Decreto n. 11.642, de 28 de julho de 1915.....	20.000 :000\$000	19.995 :000\$000
Decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916.....	25.000 :000\$000	24.999 :000\$000
Decreto n. 12.447, de 16 de abril de 1917.....	1.257 :000\$000	1.257 :000\$000
Decreto n. 12.682, de 17 de outubro de 1917.....	400 :000\$000	400 :000\$000
Decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917.....	20.000 :000\$000	20.000 :000\$000
Decreto n. 12.857, de 30 de janeiro de 1918.....	20.000 :000\$000	20.000 :000\$000
Decreto n. 13.328, de 18 de dezembro de 1918.....	663 :000\$000	663 :000\$000
Decreto n. 13.699, de 20 de julho de 1919.....	3.000 :000\$000	3.000 :000\$000
Decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920.....	40.000 :000\$000	40.000 :000\$000
Decreto n. 14.200, de 2 de junho de 1920.....	9.863 :000\$000	9.863 :000\$000
Decreto n. 14.824, de 24 de maio de 1921.....	968 :000\$000	956 :000\$000
Decreto n. 14.839, de 28 de maio de 1921.....	2.965 :000\$000	2.965 :000\$000
Decreto n. 15.018, de 21 de setembro de 1921.....	2.800 :000\$000	1.652 :000\$000
Decreto n. 15.026, de 28 de setembro de 1921.....	7.391 :000\$000	7.391 :000\$000
Decreto n. 15.091, de 3 de novembro de 1921.....	1.500 :000\$000	1.497 :000\$000
Decreto n. 15.236, de 31 de dezembro de 1921.....	9.855 :000\$000	5.297 :000\$000
Decreto n. 15.420, de 29 de março de 1922.....	3.975 :000\$000	3.794 :000\$000
Decreto n. 15.488, de 19 de maio de 1922.....	450 :000\$000	412 :000\$000
Decreto n. 15.495, de 24 de maio de 1922.....	3.000 :000\$000	2.928 :000\$000
Decreto n. 15.933, de 3 de fevereiro de 1923.....	12.775 :000\$000	12.000 :000\$000
Lei n. 4.555, art. 76, de 10 de agosto de 1922.....	8.513 :000\$000	8.447 :000\$000
Decreto n. 15.949, de 31 de janeiro de 1923.....	3.000 :000\$000	2.999 :000\$000
Decreto n. 15.973, de 27 de fevereiro de 1923.....	6.700 :000\$000	6.205 :000\$000
Decreto n. 16.080, de 23 de junho de 1923.....	6.000 :000\$000	5.254 :000\$000
Decreto n. 16.116, de 7 de agosto de 1923.....	2.500 :000\$000	2.252 :000\$000

<i>Apolicies — Estradas de Ferro — ao portador :</i>		
Decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921.....	39.685 :000\$000	39.685 :000\$000
Decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922.....	8.000 :000\$000	3.083 :000\$000
Decreto n. 16.171, de 10 de outubro de 1923.....	779 :000\$000	779 :000\$000
Decreto n. 16.258, de 12 de dezembro de 1923.....	423 :000\$000	423 :000\$000
<i>Apolicies — Saneamento da Baixada Fluminense — nominativas :</i>		
Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911.....	5.000 :000\$000	4.997 :000\$000
Decreto n. 10.282, de 18 de junho de 1913.....	5.000 :000\$000	4.997 :000\$000
Decreto n. 11.434, de 13 de janeiro de 1915.....	5.000 :000\$000	3.847 :000\$000
Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.....	24.000 :000\$000	24.000 :000\$000
<i>Apolicies — Saneamento da Baixadas Fluminense — ao portador :</i>		
Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.....	21.000 :000\$000	21.000 :000\$000
<i>Apolicies — Companhia Nacional de Navegação Costeira — nominativas :</i>		
Decreto n. 13.617, de 28 de maio de 1919.....	6.172 :000\$000	6.172 :000\$000
<i>Apolicies — Correios do Amazonas — nominativas :</i>		
Decreto n. 14.933, de 5 de agosto de 1921.....	612 :000\$000	612 :000\$000
<i>Apolicies — Lloyd Brasileiro — nominativas :</i>		
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1923.....	32.000 :000\$000	671 :000\$000
<i>Apolicies — Sentenças Judiciais — nominativas :</i>		
Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1914.....	5.000 :000\$000	1.844 :000\$000
<i>Apolicies — Tratado da Bolívia — nominativas :</i>		
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909.....	1.703 :000\$000	1.629 :000\$000
<i>Apolicies — Compromissos do Thesouro — nominativas :</i>		
Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.....	126.000 :000\$000	121.972 :000\$000
Decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915.....	16.000 :000\$000	1.857 :700\$000
<i>Apolicies — Compromissos do Thesouro — ao portador :</i>		
Lei n. 3.232, art. 124, de 5 de janeiro de 1917.....	80.231 :000\$000	59.771 :000\$000
<i>Apolicies — Marinha, Guerra e Viação — nominativas :</i>		
Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920.....	50.000 :000\$000	49.854 :000\$000
<i>Apolicies — Marinha, Guerra e Viação — ao portador :</i>		
Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920.....	50.000 :000\$000	50.000 :000\$000
<i>Apolicies — Ampliação do Porto do Rio de Janeiro — nominativas :</i>		
Decreto n. 15.697, de 27 de setembro de 1922.....	15.000 :000\$000	15.000 :000\$000
<i>Apolicies — Reorganização do Exército — ao portador :</i>		
Decreto n. 15.069, de 26 de outubro de 1921.....	10.000 :000\$000	10.000 :000\$000
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923.....	86.250 :000\$000	78.882 :000\$000

<i>Apólices — Reorganização do Exército — nominativas :</i>		
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923.....	30.000 :000\$000	1.165 :000\$000
<i>Apólices — Resgate de Papel-moeda — nominativas :</i>		
Decreto n. 15.628, de 23 de setembro de 1922.....	100.000 :000\$000	5.284 :000\$000
<i>Apólices — Aquisição do Orphanato Osorio — nominativas :</i>		
Decreto n. 15.355, de 8 de janeiro de 1922.....	2.160 :000\$000	2.160 :000\$000
<i>Apólices — Despesas do Ministerio da Guerra — nominativas :</i>		
Decreto n. 15.723 de 10 de outubro de 1922.....	14.000 :000\$000	14.000 :000\$000
<i>Apólices — Despesas do Ministerio da Guerra — ao portador :</i>		
Decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921.....	30.000 :000\$000	30.000 :000\$000
Decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922.....	51.000 :000\$000	51.000 :000\$000
<i>Apólices — Correios do Rio Grande do Norte — nominativas :</i>		
Decreto n. 15.892, de 20 de outubro de 1922.....	200 :000\$000	200 :000\$000
<i>Apólices — Reorganização da Marinha — ao portador :</i>		
Decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922.....	30.000 :000\$000	30.000 :000\$000
<i>Apólices — Premio João Clapp — nominativas :</i>		
Decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922.....	50 :000\$000	50 :000\$000
<i>Apólices — Construção do Forum — ao portador :</i>		
Decreto n. 15.718, de 10 de outubro de 1922.....	4.000 :000\$000	4.000 :000\$000
<i>Apólices — Para as Obras do Nordeste — nominativas :</i>		
Decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922.....	20.000 :000\$000	20.000 :000\$000
<i>Apólices — Para as Obras do Nordeste — ao portador :</i>		
Decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922.....	20.000 :000\$000	20.000 :000\$000
<i>Apólices — Premio ao Guarda-freios da E. F. Central do Brasil, Isaias Francisco Ferreira — nominativas :</i>		
Decreto n. 15.741, de 18 de outubro de 1922.....	25 :000\$000	25 :000\$000
<i>Apólices — Para as Obras do Porto do Rio de Janeiro — ao portador :</i>		
Decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903.....	17.300 :000\$000	17.300 :000\$000
<i>Apólices — Correios de Pernambuco — ao portador :</i>		
Decreto n. 14.909, de 13 de julho de 1921.....	1.234 :000\$000	1.234 :000\$000
<i>Apólices — Premio Faria Britto — nominativas :</i>		
Decreto n. 14.800, de 5 de maio de 1921.....	50 :000\$000	50 :000\$000
		1.635.876 :300\$000
<i>Obrigações do Thesouro :</i>		
Decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921.....	200.000 :000\$000	142.325 :000\$000

DIVIDA FLUCTUANTE

Demonstração desta conta

CAIXAS ECONOMICAS

Delegacia Fiscal no Amazonas.....	2.746 :193\$229
Delegacia Fiscal no Pará.....	927 :540\$883
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	5.240 :500\$561
Delegacia Fiscal no Piauihy.....	2.338 :431\$125
Delegacia Fiscal no Ceará.....	4.800 :663\$124
Delegacia Fiscal na Parahyba.....	1.486 :921\$236
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	715 :354\$545
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	20.414 :027\$148
Delegacia Fiscal em Alagôas.....	2.372 :286\$237
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	5.421 :165\$610
Delegacia Fiscal na Bahia.....	25.755 :319\$843
Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	5.064 :229\$094
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	127.100 :000\$000
Delegacia Fiscal no Paraná.....	9.195 :918\$056
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	6.768 :376\$766
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	14.927 :656\$780
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	10.334 :303\$968
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	2.454 :144\$391
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	3.373 :698\$205
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.....	142.744 :714\$172
Total.....	<u>394.181 :444\$973</u>

COFRES DE ORPHÃOS

Delegacia Fiscal no Pará.....	555 :146\$403
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	189 :389\$374
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	56 :092\$427
Delegacia Fiscal em Alagôas.....	321 :997\$135
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	35 :366\$733
Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	143 :881\$962
Delegacia Fiscal no Paraná.....	100 :842\$532
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	249 :919\$253
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	151 :613\$507
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	233 :840\$689
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	143 :927\$380
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	28 :177\$710
Total.....	<u>2.210 :195\$105</u>

BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES

Delegacia Fiscal no Amazonas.....	4 :967\$392
Delegacia Fiscal no Pará.....	9 :264\$076
Delegacia Fiscal no Ceará.....	729\$779
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	27 :783\$631
Delegacia Fiscal em Alagoas.....	21 :141\$953
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	9 :812\$074
Delegacia Fiscal no Paraná.....	12 :229\$016
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	58 :073\$259
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	7 :900\$669
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	80 :081\$549
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	65 :671\$579
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	287\$500
Total.....	<u>297 :942\$477</u>

DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal no Amazonas.....	375\$206	336 :577\$408
Delegacia Fiscal no Pará.....	5 :113\$723	6.649 :772\$826
Delegacia Fiscal no Maranhão.....	94\$042	973 :866\$005
Delegacia Fiscal no Piauihy.....	2 :435\$078	36 :370\$709
Delegacia Fiscal no Ceará.....	219\$411	175 :410\$432
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	98\$996	271 :905\$921
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	219 :174\$595	1.564 :039\$105
Delegacia Fiscal em Alagoas.....	12 :757\$153	947 :375\$095
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	1 :227\$055	212 :091\$266
Delegacia Fiscal na Bahia.....	864\$573	447 :724\$717
Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	754\$296	1.141 :417\$375
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	370 :976\$188	4.567 :995\$702
Delegacia Fiscal no Paraná.....	2 :594\$003	1.814 :980\$402
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	9 :940\$914	474 :709\$398
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	285 :884\$748	5.652 :175\$249
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	20.432 :762\$657
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	13\$078	2.264 :182\$838
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	62 :591\$511
Administração dos Correios do Estado do Rio..	9 :713\$118
Alfandega do Rio de Janeiro.....	33 :004\$681	1.779 :460\$985
Directoria de Contabilidade da Marinha.....	290 :413\$243
Directoria de Contabilidade da Guerra.....	177 :499\$619
Directoria Geral dos Correios.....	30 :262\$410	142 :163\$084
Imprensa Nacional.....	56 :793\$122
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.....	135 :290\$000
Recebedoria do Districto Federal.....	8.402 :352\$577
Repartição Geral dos Telegraphos.....	50 :110\$600
Thesouraria Geral do Thesouro.....	1.225 :856\$040	15.316 :395\$865
	<u>2.201 :646\$190</u>	<u>74.386 :170\$829</u>

RESTOS A PAGAR

Delegacia Fiscal no Amazonas.....	86 :972\$525
Delegacia Fiscal no Pará.....	30 :966\$112
Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	20 :954\$388
Delegacia Fiscal em Alagoas.....	15 :121\$270
Delegacia Fiscal em Sergipe.....	2 :928\$830
Delegacia Fiscal no Espitrio Santo.....	100 :000\$000
Delegacia Fiscal no Paraná.....	2 :108\$781
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	122 :061\$940
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	24 :617\$590
Delegacia Fiscal em Goyaz.....	2 :926\$822
Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda.....	592 :989\$965	47.256 :915\$484
Recebedoria do Districto Federal.....	274\$442
	<u>592 :989\$965</u>	<u>47.666 :848\$184</u>

Resumo

Caixas economicas.....	394.181 :444\$973
Cofres de orphãos.....	2.210 :195\$105
Bens de defuntos e auzentes.....	297 :942\$477
Depositos de diversas origens.....	2.201 :646\$190	74.386 :170\$829
Restos a pagar.....	592 :989\$965	47.666 :848\$184
	<u>2.974 :636\$155</u>	<u>518.742 :601\$568</u>

RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1924

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB

54091

COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

